



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

PREFEITA: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PODER LEGISLATIVO

Aviso de Licitação Convite nº 023/2009 – CMM

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que no dia 10 de Junho de 2009, às 9:00 (nove) horas, na sede da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, S/N, 3º andar, Sala 302, Bairro: Centro, Mossoró-RN, realizará licitação do tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa para cessão de direito de uso e manutenção de software denominado SIAT – Sistema Integrado de Administração Tributário para este Poder Legislativo. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados, no endereço supra mencionado, no horário de 07:00 às 13:00 horas.

Mossoró-RN, em 29 de Maio de 2009.
A COMISSÃO

Cancelamento de Licitação Tomada de Preços nº 05/2009 - CMM

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que no dia 04 de Junho de 2009, às 9:00 (nove) horas, na sede da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, S/N, 3º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação do tipo Menor Preço, cujo objeto é a locação de veículos automotores e motocicletas para este Poder Legislativo. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados, no endereço supra mencionado, no horário de 07:00 às 13:00 horas.

Mossoró-RN, em 14 de Maio de 2009.
A COMISSÃO

Convite Nº 18/2009 – CMM Objeto: Aquisição de notebook's.

Empresa: José Orlean Pereira - ME
Valor do Contrato: R\$ 15.070,00
Data: 29.05.2009
Assina pelo contratante: Claudionor Antônio dos Santos.
Assina pelo contratado: José Orlean Pereira
Empresa: Mg Comércio e Serviços Ltda.
Valor do Contrato: R\$ 8.199,00
Data: 29.05.2009
Assina pelo contratante: Claudionor Antônio dos Santos.
Assina pelo contratado: Franklin Soares Pereira

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 033/2009

Dispõe sobre a remuneração dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A partir de 1º de maio de 2009, após a aplicação do percentual correspondente à variação do Índice de Preços ao Consumidor – Amplo (IPC-A), calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ocorrido de 31 de março de 2008 a 30 de abril de 2009, para os fins do disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, e de percentual a título de aumento real, sobre os valores vigentes, são fixadas, na forma dos Anexos desta Lei Complementar, os salários-bases dos cargos efetivos integrantes do serviço público municipal, de acordo como o nível a que pertencem.

Art. 2º. Os cargos efetivos referidos no Anexo II da Lei Complementar n. 3, de 2003, observado o nível de escolaridade, passa a vigorar na forma do Anexo I.

Art. 3º. Os cargos efetivos de que trata da Lei Municipal n. 2.249, de 15 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o magistério municipal, serão remunerados de acordo com a lei complementar n. 32, de 31 de março de 2009.

Art. 4º. Aos cargos efetivos criados pela Lei Complementar n. 18/2007 aplica-se o Anexo I, sendo que ao cargo de Agente de Trânsito e Transporte aplica-se à tabela referente ao Nível Médio, e aos demais cargos, a tabela referente ao Nível Superior.

Art. 5º. Os cargos efetivos de que trata a Lei Complementar n. 19/2007, que instituiu a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município, serão reajustados em 6,12% (seis inteiros e doze décimos por cento).

Art. 6º. O anexo I da Lei Complementar n. 20/2007 passa a vigorar na forma do Anexo II.

Art. 7º. Ficam os Secretários da Administração e Gestão de Pessoas e do Planejamento, Orçamento e Finanças, autorizados a adotarem as medidas complementares necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 8º. O §1º do art. 58 da Lei Complementar n. 29, de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

§1º. O auxílio-transporte é devido aos servidores que perceberem remuneração total correspondente a R\$ 1.395,00 (mil, trezentos e noventa e cinco reais), nos seguintes valores:

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 1º de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 28 de maio de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

ANEXO I

NÍVEL FUNDAMENTAL	REFERÊNCIA	SALÁRIO-BASE (R\$)
	I	465,00
	II	488,25
	III	512,66
	IV	538,29
	V	565,20
	VI	593,46
	VII	623,13
	VIII	654,29
	IX	687,00
	X	721,35
	XI	757,42
	XII	795,29
	XIII	835,05
	XIV	876,80
	XV	920,64
MÉDIO	I	497,37
	II	522,23
	III	548,34
	IV	575,74

	V	604,54
	VI	634,76
	VII	666,51
	VIII	699,84
	IX	734,83
	X	771,57
	XI	810,14
	XII	850,65
	XIII	893,17
	XIV	937,84
	XV	984,73
SUPERIOR	I	679,22
	II	713,18
	III	748,84
	IV	786,29
	V	825,60
	VI	866,88
	VII	910,24
	VIII	955,75
	IX	1.003,53
	X	1.053,72
	XI	1.106,41
	XII	1.161,73
	XIII	1.219,81
	XIV	1.280,78
	XV	1.344,84
ANEXO II		
CLASSE A	NÍVEL	SALÁRIO-BASE (R\$)
	I	465,00
	II	478,95
	III	493,32
	IV	508,12
	V	523,36
	VI	539,06
	VII	555,23
	VIII	571,89
	IX	589,05
	X	606,72
	XI	624,92
	XII	643,67
	XIII	662,98
	XIV	682,87
	XV	703,35
	XVI	724,45
B	I	614,23
	II	632,67
	III	651,64
	IV	671,19
	V	691,33
	VI	712,07
	VII	733,43
	VIII	755,43
	IX	778,10
	X	801,44
	XI	825,49
	XII	850,24
	XIII	875,74
	XIV	902,02
	XV	929,08
	XVI	956,96
C	I	1.216,89
	II	1.253,39
	III	1.290,99
	IV	1.329,73
	V	1.369,62

VI	1.410,71
VII	1.453,03
VIII	1.496,61
IX	1.541,51
X	1.587,76
XI	1.635,39
XII	1.684,45
XIII	1.734,99
XIV	1.787,03
XV	1.840,64
XVI	1.895,87

II – 1 (um) representante da Entidade de Estudantes Secundaristas
 g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação
 h) 1 (um) representante dos Conselhos Tutelares”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
 em Mossoró (RN), 28 de maio de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
 Prefeita

LEI Nº 2.495/2009

Altera a lei municipal n. 2.257/2007, que dispõe sobre criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – Conselho do FUNDEB e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,
 FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º da lei municipal n. 2.257, de 9 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O Conselho a que se refere o art. 1º, é constituído por 11(onze) membros titulares acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo:
 - I – 1 (um) representante do Gabinete da Prefeita
 - II – 1 (um) representante da Gerência Executiva da Educação
- b) 1 (um) representante dos professores das escolas públicas municipais;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas públicas municipais
- d) 1 (um) representante dos servidores do quadro técnico administrativo
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo:
 - I – 1 (um) representante dos estudantes da Educação Básica da Rede Pública Municipal

DECRETO Nº 3.419 , DE 14 de abril de 2009

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 241.600,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 126/2009-SMDS, 185/2009-GETCI, 186/2009-GETCI, 187/2009-SEDEC .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 241.600,00 (duzentos e quarenta e um mil e seiscentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 14 de abril de 2009

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
 PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo) 241.600,00					
20.102 GERÊNCIA EXEC. DO TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO					50.000,00
1083 PROMOÇÃO TURÍSTICA DE MOSSORÓ				50.000,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001			50.000,00
14.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL					191.600,00
2046 CONTROLE E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL					191.600,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001			191.600,00
Anexo II (Redução) 241.600,00					
20.101 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					35.000,00
1070 APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE FORTALECIMENTO ECONÔMICO					20.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001			20.000,00
2012 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					15.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001			10.000,00
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	0001			5.000,00
20.102 GERÊNCIA EXEC. DO TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO					15.000,00
2093 MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO					5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001			5.000,00
2094 MANUTENÇÃO DO MERCADO DA CARNE E DO PEIXE					10.000,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100	0001			10.000,00
14.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL					191.600,00
2046 CONTROLE E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL					191.600,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001			191.600,00

DECRETO Nº 3.426 , DE 30 de abril de 2009

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 360.080,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 144/2009-SMDS, 145/2009-GEED, 201/2009-SEPLAN, 202/2009-SGP .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 360.080,00 (trezentos e sessenta mil e oitenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 30 de abril de 2009

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
 PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02.101 SECRETARIA DO GABINETE DA PREFEITA					360.080,00
2023 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV. ADMIN. DA PROC. GERAL DO MUNICÍPIO					150.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001			150.000,00
19.102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO					208.000,00
1030 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					208.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	111	0001			208.000,00
14.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL					2.080,00
2046 CONTROLE E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL					2.080,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001			2.080,00
Anexo II (Redução)					
04.101 SEC. PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS					360.080,00
2032 AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS DIVERSOS					150.000,00
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100	0001			150.000,00
19.102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO					208.000,00
1042 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES E GINÁSIOS					208.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	111	0001			208.000,00
14.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL					2.080,00
2046 CONTROLE E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL					2.080,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001			2.080,00

DECRETO Nº 3.432 , DE 11 de maio de 2009

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 393.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 159/2009-GEARH, 160/2009-GEARH, 161/2009-GEED, 200/2009-SEPLAN, 203/2009-SEMAP, 204/2009-SEPLAN .

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 393.000,00 (trezentos e noventa e três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 11 de maio de 2009

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					393.000,00
04 .101 SEC. PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS					100.000,00
2032 AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS DIVERSOS					100.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	100.000,00
05 .101 SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS					60.000,00
2038 MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS					60.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	60.000,00
19 .102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO					100.000,00
2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL					100.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	100.000,00
20 .103 GER EXEC DA AGRICULTURA, ABAST. E REC. HIDRICOS					133.000,00
1080 PROMOÇÃO DA CAPRINOVINOCULTURA					95.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100	0001	10.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			182	0001	85.000,00
1082 APOIO AO HOMEM DO CAMPO					38.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100	0001	38.000,00
Anexo II (Redução)					393.000,00
04 .101 SEC. PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS					160.000,00
1028 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE INFORMÁTICA					100.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100	0001	100.000,00
2032 AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS DIVERSOS					60.000,00
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			100	0001	60.000,00
19 .102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO					100.000,00
1126 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO E FORMAÇÃO CONTINUADA					100.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			100	0001	100.000,00
20 .103 GER EXEC DA AGRICULTURA, ABAST. E REC. HIDRICOS					133.000,00
1076 ÁGUA VIVA					103.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	18.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			182	0001	85.000,00
1080 PROMOÇÃO DA CAPRINOVINOCULTURA					20.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	20.000,00
1082 APOIO AO HOMEM DO CAMPO					10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	10.000,00

DECRETO Nº 3.440 , DE 15 de maio de 2009

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 34.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 182/2009-FMS, 191/2009-SMC .

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 15 de maio de 2009

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					34.000,00
19 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA			30.000,00		
1038 PROJETOS ESPECIAIS DE CULTURA E CIDADANIA					30.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	20.000,00
19 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			4.000,00		
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					4.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			103	0001	4.000,00
Anexo II (Redução)					34.000,00
19 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA			30.000,00		
1038 PROJETOS ESPECIAIS DE CULTURA E CIDADANIA					30.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			100	0001	30.000,00
19 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			4.000,00		
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					4.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			103	0001	4.000,00

DECRETO Nº 3.441 , DE 18 de maio de 2009

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 48.200,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 183/2009-GEED, 184/2009-GEED .

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 18 de maio de 2009

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					48.200,00
19 .102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO					48.200,00
2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL					1.200,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			111	0001	1.200,00
2061 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					47.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			111	0001	47.000,00
Anexo II (Redução)					48.200,00
19 .102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO					48.200,00
1030 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					1.440,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			111	0001	1.440,00
1033 FARDAMENTO PARA MERENDEIRAS					9.400,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			111	0001	9.400,00
1037 AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL					12.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			111	0001	12.000,00
1039 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO					5.700,00
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA			111	0001	5.700,00
1040 IMPLEMENTAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA					4.800,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			111	0001	4.800,00
1045 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL					6.900,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			111	0001	6.900,00
2056 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					2.400,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			111	0001	2.400,00
2057 FUNCIONAMENTO DE PORTAL DO SABER					1.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			111	0001	1.000,00
2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL					4.560,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			111	0001	1.200,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			111	0001	3.360,00

DECRETO Nº 3.445 , DE 26 de maio de 2009

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 54.825,65 , para os fins que especifica e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 193/2009-FIA .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 54.825,65 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro apurado no encerramento do exercício anterior, na conta específica do FIA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 26 de maio de 2009

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					54.825,65
19 .303 FUNDO MUN PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA					54.825,65
2085 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA AO ADOLESCENTE					54.825,65
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			100	0001	49.841,50
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100	0001	4.984,15

DECRETO Nº 3.442 , DE 28 de maio de 2009

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.600.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 197/2009-GEAMBIENTE, 198/2009-GEAMBIENTE, 199/2009-SEDETEMA .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão, seiscentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 28 de maio de 2009

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.600.000,00
22 .103 GERÊNCIA EXEC. DA GESTÃO AMBIENTAL					1.600.000,00
2098 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL					1.600.000,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			102	0001	1.600.000,00
Anexo II (Redução)					1.600.000,00
22 .101 SEC MUN DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL					1.000.000,00
1090 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS					100.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	100.000,00
1093 CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR NA ZONA RURAL					100.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	100.000,00
1094 CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGENS					400.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	400.000,00
1098 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS					100.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	100.000,00
1103 URBANIZAÇÃO E READEQUAÇÃO URBANÍSTICA DA AV. RIO BRANCO					300.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	300.000,00
22 .103 GERÊNCIA EXEC. DA GESTÃO AMBIENTAL					600.000,00
1115 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO					600.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	600.000,00

DECRETO Nº 3.443 , DE 20 de maio de 2009

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.225,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) n.º(s) 189/2009-FMS, 190/2009-GEJEL .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.225,00 (vinte e um mil, duzentos e vinte e cinco reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 20 de maio de 2009

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
19.103 GERÊNCIA EXEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					21.225,00
1063 PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS AMADORES					21.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	8.000,00
2011 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV. ADMIN. DA GER. EX. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.					8.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	13.000,00
19.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					225,00
2074 AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL					225,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			112	0001	225,00
Anexo II (Redução)					
19.103 GERÊNCIA EXEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					21.225,00
1064 MOSSORÓ CAMINHA					21.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	6.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100	0001	3.000,00
1120 PROJETO BRINCALHÃO					15.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	5.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	8.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	2.000,00
19.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					225,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					9,41
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			112	0001	9,41
2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES					215,59
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			112	0001	215,59

DECRETO Nº 3.444 , DE 25 de maio de 2009

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 52.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) n.º(s) 192/2009-GEED .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 25 de maio de 2009

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
19.102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO					52.000,00
1035 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E BICICLETAS PARA TRANSPORTE ESCOLAR					52.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			111	0001	52.000,00
Anexo II (Redução)					
19.102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO					52.000,00
1042 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES E GINÁSIOS					52.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			111	0001	52.000,00

DECRETO N.º 3.446, DE 26 DE MAIO DE 2009.

Paralisa escolas da rede municipal de ensino e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a justificativa da Gerência Executiva da Educação informando que a demanda das Unidades Educacionais localizadas próximas uma de outra é pequena, e com o propósito de oferecer melhor adequação de infra-estrutura para os estudantes da Rede Municipal de Ensino; CONSIDERANDO que há necessidade de um ato de paralisação dos referidos estabelecimentos de ensino a fim de informar ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, para complementar o Censo Escolar 2009;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam paralisadas as Unidades Educacionais relacionadas abaixo em seus respectivos endereços:

1. Escola Municipal Dr. Paulo Gutemberg (Rua Rodrigues Alves, 767, Bom Jardim);
2. Escola Municipal Edna Monte de Lima (Rua Padre Florêncio, 123, Ilha de Santa Luzia);
3. Escola Municipal Profª Edinólia Soares Filgueira de Carvalho (Rua Zeça Nicodemos, 59, Conjunto Integração);
4. Escola Municipal José Alves Sobrinho (Rua Amâncio Leite, 56, Boa Vista);
5. Escola Municipal José Mateus de Sousa (Comunidade de Bom Destino – Zona Rural);
6. Escola Municipal Leopoldina Almeida (Comunidade de Senegal – Zona Rural);
7. Escola Municipal São Raimundo (Comunidade de Lagoa de Pau – Zona Rural);
8. Unidade de Educação Infantil Dulce Escóssia Nogueira (Rua Francisca da Nóbrega Gurgel, 136 – Bom Pastor);
9. Unidade de Educação Infantil Lagoa de Xavier (Comunidade de Riacho Grande – Zona Rural).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró (RN), 26 de maio de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

DECRETO N.º 3.447, DE 26 DE MAIO DE 2009.

Substitui membro no Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Tributação, através do ofício 049/2009 - SEMUT;

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR o Sr. Geraldo de Melo Freitas Júnior, pelo Sr. RODRIGO FALCÃO LEITE no cargo de membro suplente, para representar o assento da Ordem dos Advogados do Brasil Sub-seção de Mossoró no TATM – Tribunal Administrativo de Tributos Municipais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró (RN), 26 de maio de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

DECRETO Nº 3.449 , DE 27 de maio de 2009

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 194/2009-FMAS .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 27 de maio de 2009

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.000,00
19.302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					2.000,00
2123 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C.R.E.A.S.					2.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100	0001	2.000,00
Anexo II (Redução)					2.000,00
19.302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					2.000,00
2123 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C.R.E.A.S.					2.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	2.000,00

DECRETO Nº 3.450 , DE 28 de maio de 2009

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 731,44 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 195/2009-FMAS .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 731,44 (setecentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o excesso da arrecadação, remanescente de aplicação financeira do convenio de nº232/MDS/2007.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 28 de maio de 2009

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					731,44
19.302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					731,44
2123 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C.R.E.A.S.					731,44
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			182	0001	731,44

DECRETO Nº 3.451 , DE 28 de maio de 2009

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 196/2009-GETCI .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 28 de maio de 2009

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					23.000,00
20.102 GERÊNCIA EXEC. DO TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO					23.000,00
1083 PROMOÇÃO TURÍSTICA DE MOSSORÓ					23.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			100	0001	23.000,00
Anexo II (Redução)					23.000,00
20.102 GERÊNCIA EXEC. DO TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO					23.000,00
2093 MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO					23.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	23.000,00

DECRETO Nº 3.452 , DE 28 de maio de 2009

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.208,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11

a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 205/2009-FUNGER .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.208,00 (dezesesseis mil, duzentos e oito reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 28 de maio de 2009

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					16.208,00
20 .201 FUND MUN. APOIO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA					16.208,00
2055 MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE AGÊNCIAS DO TRABALHADOR					16.208,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100	0001	16.208,00
Anexo II (Redução)					16.208,00
20 .201 FUND MUN. APOIO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA					16.208,00
1019 QUALIFICAÇÃO PARA O TRABALHO E O EMPREGO					248,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100	0001	248,00
1020 ARTES DA NOSSA GENTE					5.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100	0001	5.000,00
1022 PREMIE - ESTÍMULO À INOVAÇÃO EMPRESARIAL					5.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100	0001	5.000,00
2054 MANUTENÇÃO DO ESPAÇO ARTE DA TERRA					5.960,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100	0001	5.960,00

DECRETO N.º 3.453, DE 28 DE MAIO DE 2009.

FIXA REGRAS PARA COBRANÇA DE PREÇO PÚBLICO POR OCASIÃO DA CESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA ATIVIDADES FESTIVAS DO MOSSORÓ CIDADE JUNINA EDIÇÃO ANO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Mossoró e, CONSIDERANDO que por ocasião da realização de evento festivo alusivo ao Mossoró Cidade Junina Edição ano de 2009, serão cedidos espaços públicos a particulares para fins de exploração de atividades comerciais e/ou de prestação de serviços;

CONSIDERANDO mais que a cessão de espaço público, bem como o exercício de atividades comerciais e/ou de prestação de serviços na forma mencionada importa numa efetiva e extraordinária demanda de prestação de serviços públicos visando garantir a regularidade do evento e a segurança da coletividade em geral que dele participa;

CONSIDERANDO ainda que para tanto, se faz necessário a disponibilização pelo Município, enquanto perdurar o evento, dos mais diversos serviços extraordinários, conforme demonstrado em Planilha de Custos elaborada pela Gerência executiva da Cultura, que integra o presente Decreto;

CONSIDERANDO ainda que segundo o disposto nos artigos 183/186 do Código Tributário Municipal, pode o Município cobrar Preço Público, para o fim de custear os serviços que derivarão em razão da cessão do espaço público mencionado e ainda levando em conta o caráter extraordinário do evento festivo em referência, tendo como parâmetro o custo total dos serviços disponibilizados extraordinariamente na forma acima mencionada;

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado o preço público a ser cobrado em caráter excepcional dos barraqueiros, demais comerciantes e prestadores de serviços que utilizarem espaços públicos durante o período do Mossoró Cidade Junina, Edição ano de 2009, com o objetivo de custear os serviços extraordinários disponibilizados pelo Município, observando para tanto os valores especificados na Tabela de preço anexa ao presente Decreto.

Art. 2º. Por ocasião da cobrança do citado preço público, será deduzido o valor que for devido a título de Taxa de Ocupação de Solo nos Logradouros Públicos.

Art. 3º. Caberá a Gerência Executiva da Cultura providenciar o credenciamento dos permissionários e fazer o devido encaminhamento da documentação necessária à Secretaria Municipal da Tributação para emissão do documento de arrecadação do Preço Público ora estipulado, bem assim, da Taxa de Ocupação de Solo nos Logradouros Públicos.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró (RN), 28 de maio de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

DECRETO Nº 3.454 , DE 28 de maio de 2009

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 348.750,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 206/2009-GEC .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 348.750,00 (trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 28 de maio de 2009

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					348.750,00
19 .104 GERÊNCIA EXECUTIVA DA CULTURA					348.750,00
1009 MOSSORÓ CIDADE JUNINA					348.750,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	348.750,00
Anexo II (Redução)					348.750,00
19 .104 GERÊNCIA EXECUTIVA DA CULTURA					348.750,00
1010 AUTO DA LIBERDADE E CORTEJO CULTURAL.					348.750,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	348.750,00

PORTARIA Nº 966/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR sem efeitos a portaria de nº 966/2009, de 20 de abril de 2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de abril de 2009.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de maio de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 967/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal de nº 2.190 de 31 de agosto de 2006, que cria o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos – FMDD, e o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Difusos – CMDD;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros para comporem o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Difusos – CMDD, e respectivas instituições.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
1. SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA
Francisco Carlos Carvalho de Melo
2. SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL
Kátia Maria Cardoso Pinto
3. PROCON MUNICIPAL
Rafaela Maria Ferreira de Souza Burlamaqui
4. MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MOSSORÓ

Ana Araújo Ximenes Teixeira Mendes
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
1. CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ananias Felix da Silva
2. CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sirleyde Dias de Almeida
3. CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Kelly Regina de Oliveira
Parágrafo Único – A Presidência e a Secretaria Geral de que trata o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Difusos, serão escolhidas entre seus membros para mandato de um ano, renováveis por igual período.

Art. 2º - A participação dos membros no Conselho será considerada prestação de serviços relevantes e não será remunerada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 22 de maio de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 968/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO a solicitação do Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 1.110 de 3 de julho de 1997, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros para compor o Conselho Municipal de Educação, para o biênio 2009/2010, conforme indicação das instituições de assento, a seguir relacionadas.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
1. GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO
Titulares – Ieda Maria Araújo Chaves Freitas, Jandira de Oliveira Cruz Câmara.

Suplentes – Maria de Lourdes Medeiros Fernandes, Sandra Maria Firmino Diógenes.

2. EDUCAÇÃO INFANTIL
Titular – Lúcia de Fátima Fernandes de Oliveira - GEED

Suplente – Irinéia Carlos de Amorim – UEI Maria Iracema de Araújo Caldas

4. ENSINO FUNDAMENTAL
Titular – Rosely de Sousa Fernandes – E. M. Marleneide Pereira da Cunha

Suplente - Márcia Betânia de Souza – E. M. Rotary

4. DIRIGENTES DE ESCOLAS
Titular – José Altemar da Silva – E. M. Prof. Antonio Fagundes

Suplente – Vera Lúcia Oliveira de Souza – E. M. Dolores do Carmo Reboças

5. TÉCNICO PEDAGÓGICO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Titular – Maria Márcia de Oliveira – GEED
Suplente – Luzielene Fontes do Nascimento

6. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
7. Titular – Valentim Marinho de Oliveira Neto

8. Suplente – Patrícia Débora de Lima
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1. REDE FILANTRÓPICA DE ENSINO
Titular – Jacinta de Fátima Araújo - APAE

Suplente - Francisca de Melo Brito Martins – APAE

2. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA
Titular – Fábila Lúcia Alves de Albuquerque

Suplente – Érica Rodrigues Marques Saraiva

3. CONSELHO DAS ESCOLAS DA REDE MUNI-

CIPAL DE ENSINO

Titular – Siomara Batista Marques Carneiro – E. M. Prof. Francisco Morais Filho

Suplente – Maria Antonia de Araújo Silva – E. M. Prof. Francisco Morais Filho

4. UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN

Titular – Sirleyde Dias de Almeida
Suplente – Manoel Fábio Rodrigues

5. SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO
Titular – Maria Goretti da Silva – 12ª Dired

Suplente – Maria de Fátima de Azevedo Braga – 12ª Dired

6. REDE PRIVADA DE ENSINO
Titular – Maria das Dores Lopes de Paiva

Suplente – Davi Tintino

7. CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Titular – Niná Ribeiro de Macedo Reboças

Suplente – Ricardo Nogueira do Couto

Art. 2º - A participação dos membros no Conselho será considerada prestação de serviços relevantes e não será remunerada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 22 de maio de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 969/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO a solicitação do Gerência Executiva da Educação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Municipal de nº 2.495 de 28 de maio de 2009, que dispõe sobre a composição do Conselho do FUNDEB;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros para SUPLEMENTAR a composição do Conselho do FUNDEB, conforme indicação das instituições de assento, a seguir relacionadas.

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

Titular – Islândia Luzia Barbosa Fonseca
Suplente – Rosineide Pereira da Silva Tavares

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTA

Titular – Jarleide Malveira da Silva
Suplente – Jéssica Crislane Queiroz de Melo

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – INDICADO PELO GABINETE DA PREFEITA

Titular – Alice Dantas Almeida
Suplente – Maria Néri de Oliveira Luciana

Art. 2º - A participação dos membros no Conselho será considerada prestação de serviços relevantes e não será remunerada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 29 de maio de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 970/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO a solicitação da Controladoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o afastamento para gozo de férias regulares do servidor Ricardo Sergio de Medeiros, matrícula 7785-6, Contador Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ISABEL PEREIRA DE CASTRO DIOGENES, matrícula 11.080-9, para responder interinamente pela Contadoria Geral do Município no período de 1º a 30 de junho de 2009.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 29 de maio de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 971/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora MARIA DAS NEVES DOS SANTOS, matrícula 9469-2, Professora Nível II, com lotação na Secretaria do Gabinete da Prefeita, a Função Gratificada I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 29 de maio de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 972/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora MARIBEL MACHADO OLIVEIRA, matrícula 13647-6, cargo de Pedagoga, GRATIFICAÇÃO de 70% (setenta por cento) sobre o seu salário base, símbolo (GSENS) - Serviços Externos Nível Superior, enquanto estiver na atuação do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 29 de maio de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 973/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR CLEILTON ROCHA DA SILVA, do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Apoio Administrativo, Símbolo CD – Chefe de Departamento, com lotação na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 29 de maio de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 974/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RAPHAELA KATHERINE SILVA E LIMA, para o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Apoio Administrativo, Símbolo CD – Chefe de Departamento, com lotação na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 29 de maio de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 975/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CLEODON CARLOS SOBRI-NHO, para o cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde, Símbolo DUS II, com lotação no Centro de Controle da Obesidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 29 de maio de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 976/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso

das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR NEIDIANE CONCEIÇÃO SALES MOURA, para o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Agricultura e Pecuário, Símbolo CD – Chefe de Departamento, com lotação na Gerência Executiva da Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 29 de maio de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 977/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ARLINDO FUGÊNCIO DE FREITAS, para o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Abastecimento, Símbolo CD – Chefe de Departamento, com lotação na Gerência Executiva da Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 29 de maio de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 978/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA SANDRA DA SILVA ROSÁRIO, para o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Expedição de Documentos Cidadão, Símbolo CD – Chefe de Departamento, com lotação na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 29 de maio de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 979/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA LEITE VALE, matrícula 4761-0, Professora Nível II, Classe III, com lotação na Gerência Executiva da Educação, a Função Gratificada I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 29 de maio de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 980/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA DO SOCORRO CUNHA DE MATOS, para o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Biblioteconomia, Símbolo CD – Chefe de Departamento, com lotação na Biblioteca Municipal Ney Pontes Duarte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 29 de maio de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 981/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor MARCOS ANTONIO DA COSTA, matrícula 4085-4, com lotação na Secretaria Municipal dos Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos, a Função Gratificada III

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 29 de maio de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 982/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor MARCOS ROBERTO PERDIGÃO, matrícula 9757-8, com lotação na Gerência Executiva da Cultura, a Função Gratificada III

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 29 de maio de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 983/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor MARCOS BATISTA DE SOUZA, matrícula 4263-7, com lotação na Gerência Executiva da Cultura, a Função Gratificada III

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 29 de maio de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 984/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor ILDÔNIO JOSÉ DA SILVA, matrícula 8234-1, com lotação na Gerência Executiva da Cultura, a Função Gratificada II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 29 de maio de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 985/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora ANTONIA LUCINETE BENTO, matrícula 5170-3, com lotação na Gerência Executiva da Cultura, a Função Gratificada III

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 29 de maio de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 986/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor ANTONIO ADALBERTO DE OLIVEIRA JALES, matrícula 13649-2, do cargo de Engenheiro Civil, GRATIFICAÇÃO de 70% (setenta por cento) sobre o seu salário base, símbolo (GSENS) - Serviços Externos Nível Superior, enquanto estiver na atuação do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 29 de maio de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 987/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor GALTIERI FERREIRA TAVARES, matrícula 13649-2, do cargo de Estatístico, GRATIFICAÇÃO de 70% (setenta por cento) sobre o seu salário base, símbolo (GSENS) - Serviços Externos Nível Superior, enquanto estiver na atuação do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 29 de maio de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 988/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor CLEITON MONTE SENA, matrícula 13658-1, do cargo de Arquiteto, GRATIFICAÇÃO de 70% (setenta por cento) sobre o seu salário base, símbolo (GSENS) - Serviços Externos Nível Superior, enquanto estiver na atuação do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 29 de maio de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 989/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor JOSÉ VICENTE DE SOUZA NETO, com lotação na Gerência Executiva da Saúde/CEREST, a Função Gratificada III

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 29 de maio de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 990/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora SIMONE BENTO FERNANDES DE QUEIROZ FLORENTINO, Psicóloga, para coordenar o Centro de Reabilitação da Saúde do Trabalhador - CEREST, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 29 de maio de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 29 de maio de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 991/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008; e,

CONSIDERANDO o cumprimento da decisão judicial, em sede de liminar, proferida nos autos da Ação Ordinária com Pedido de Tutela Antecipada, sob Processo nº. 106.08.603108-7, em andamento na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Kézia Cavalcante de Oliveira, em 11º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargo de Enfermeiro,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR (Sub judge) KÉZIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, para o cargo de Enfermeiro, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 29 de maio de 2009.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVENIENTES: Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, CNPJ/MF sob nº 08.348.971/0001-39, representada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Maria de Fátima Rosado Nogueira, inscrita no CPF nº 085.733.524-34. PROPONENTE: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MOSSORÓ – CDL, CNPJ/MF sob nº 08.302.325/0001-30, representada pelo seu presidente o Senhor Antônio Alexandrino de Lima, inscrito no CPF nº 044.191.464-00. OBJETO: constitui objeto do instrumento o repasse de recursos financeiros do MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para a CDL, com o fim de somar esforços para a realização do VIII Liquida Mossoró, edição 2009, a realizar-se entre os meses de agosto a setembro do ano em curso, na cidade de Mossoró. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 3º, incisos II e III, e art. 217 da Lei Orgânica do Município; art. 10, da Lei Municipal nº 2.484/2008; e art. 116, da Lei Federal nº 8.666/83; art. 20 da Resolução nº 012/2007 – TCE/RN. VALOR: Valor global de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), sendo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a contribuição do MUNICÍPIO, a ser desembolsado em parcela única e a contrapartida do proponente no valor de 3.000,00 (três mil reais). VIGÊNCIA: ALR até dezembro de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

Nilson Brasil Leite
Secretário Municipal do Desenvolvimento Econô-
mico

ANTÔNIO ALEXANDRINO DE LIMA
Presidente da CDL

**SECRETARIA MUNICIPAL DA
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1549/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e tendo em vista que o cargo comissionado ocupado pela servidora abaixo citada é específico da Gerência Executiva da Saúde,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 1517/2009-SEMAD, de 11/05/2009, que remove a servidora IVANILDA JEREMIAS SOARES, matrícula no 8818-8, ocupante do cargo de SPSF – SUB - CHEFE DE EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, da Gerência Executiva da Saúde para a Gerência Executiva do Desenvolvimento Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,
em Mossoró-RN, 14 de maio de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1558/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.97, e;

CONSIDERANDO, o teor do Mandado de Reintegração nº. 00042/09-TRJ, extraído do Processo nº. 00626-2008-012-21-00-7 (RT), da 2ª Vara do trabalho de Mossoró-RN, que determina a reintegração do servidor Francisco Inácio da Silva Filho, ao quadro de pessoal desta Prefeitura, e conferido pela Procuradoria Geral do Município, através do Memorando nº. 090/2009-PGM/GP, de 15 do corrente mês,

RESOLVE:

REINTEGRAR o servidor FRANCISCO INÁCIO DA SILVA FILHO ao cargo de GARI, do quadro de pessoal permanente desta Prefeitura, com os rendimentos percebidos em julho de 2006, respeitando-se os benefícios concedidos à sua categoria até a efetiva reintegração, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,
em Mossoró-RN, 15 de maio de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1570/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e em atendimento ao requerimento do servidor abaixo qualificado, com o despacho favorável do Secretário municipal dos Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos,

RESOLVE:

Autorizar a remoção do servidor FRANCISCO ANDRADE DE SANTANA, matrícula no 4046-6, ocupante do cargo de Motorista, da Secretaria Municipal dos Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos para a Gerência Executiva da Saúde

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,
em Mossoró-RN, 18 de maio de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1572/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 42, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público), e em atendimento ao requerimento do servidor abaixo qualificado,

RESOLVE:

AUTORIZAR, a pedido, a remoção do servidor MOISÉS VICTOR DE AMORIM, matrícula no 4207-4, ocupante do cargo de Motorista, da Secretaria da Tributação para a Secretaria Municipal dos Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos,

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,
em Mossoró-RN, 18 de maio de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1571/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribui-

ções legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o disposto no requerimento do servidor abaixo qualificado, e com embasamento legal no art. 42, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

RESOLVE:

AUTORIZAR, a pedido, a remoção da servidora MARA EUNICE NOLASCO, matrícula no 9011-5, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais, da Gerência Executiva da Educação, para a Gerência Executiva da Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,
em Mossoró-RN, 18 de maio de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1573/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e, em atendimento ao requerimento do servidor abaixo qualificado,

RESOLVE:

AUTORIZAR, a pedido, o retorno ao trabalho, a partir de 16 de maio de 2009, da servidora NARLEY MARIA PEREIRA DA COSTA, matrícula nº. 4512-7, lotada na Secretaria Municipal da Tributação, que se encontra de Licença Especial pelo período de 90 (noventa) dias, com vigência de 16/04/2009 a 14/07/2009, ficando, portanto, os 60 (sessenta) dias restantes para serem gozados posteriormente, conforme Portaria nº 1079/2009-SEMAD, de 02/04/09.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,
em Mossoró-RN, 18 de maio de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1574/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

RESOLVE:

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 8-1992/1997, a servidora MARIA SILVANIA DE FARIAS, matrícula nº. 5901-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na CAPS I -ENFE. MARIANA NEUMAM VIDAL DA COSTA - ALTO DA CONCEIÇÃO, com vigência de 01/07/2009 a 30/07/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,
em Mossoró-RN, 18 de maio de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1559/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 42, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público), e em atendimento ao requerimento do servidor abaixo qualificado,

RESOLVE:

AUTORIZAR, a pedido, a remoção da servidora

MÁXIMA MILIANE MOREIRA SILVA, matrícula no 9736-5, ocupante do cargo de Agente Administrativo, da Fundação Municipal de Apoio a Geração de Emprego e Renda para a Secretaria Municipal da Cidadania

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 15 de maio de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1576/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

RESOLVE:

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 5-1990/1995, a servidora ANTONIA MARIA FERREIRA, matrícula n.º. 5090-3, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na E. M. PROF. ANTONIO FAGUNDES, com vigência de 05/06/2009 a 02/09/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 18 de maio de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1575/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

RESOLVE:

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 6-2001/2006, a servidora ANA CRISTINA DE BESSA, matrícula n.º. 8834-0, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na E. M. PROF. ALEXANDRE LINHARES, com vigência de 05/06/2009 a 02/09/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 18 de maio de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1577/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea “I” da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art 18, inciso I, alínea g e art 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

RESOLVE:

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Gestante à servidora ISABEL KARINE REBOUCAS DE OLIVEIRA, matrícula n.º 12484-2, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada no (a) U. DE SAUDE LIBERDADE II, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 15/05/2009 a 11/11/2009, ficando autorizado o pagamento do Salário-Materni-

dade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 18 de maio de 2009

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1579/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea “I” da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art 18, inciso I, alínea g e art 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

RESOLVE:

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Gestante à servidora AUREA CRISTINA DE LIMA FERREIRA, matrícula n.º 40529-9, ocupante do cargo de MÉDICO, lotada no (a) AMI – AMBULATÓRIO MATERNO INFANTIL, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 27/04/2009 a 23/10/2009, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 18 de maio de 2009

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1578/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e em atendimento ao requerimento do servidor abaixo qualificado,

RESOLVE:

AUTORIZAR, a pedido, a remoção do servidor LEOMAR RODRIGUES FAGUNDES, matrícula no 5264-4, ocupante do cargo de Agente Administrativo, da Secretaria da Tributação para a Gerência Executiva da Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 18 de maio de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1418/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97-GP, de 19.11.97, e;

CONSIDERANDO, o pedido de enquadramento do servidor abaixo qualificado, acompanhado de Certidão de Tempo de Serviço na função de Procurador do Município, e nos termos do artigo 4º da Lei Complementar nº. 30/2009, de 27/02/2009, em simetria com a Lei Complementar nº. 019/2007, de 21/12/2007 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município de Mossoró/RN),

RESOLVE:

ENQUADRAR o servidor CÍCERO BATISTA MARROCOS, matrícula n.º 4607-5, no cargo de Assessor Jurídico, Classe I, Nível Superior, com carga de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Procuradoria Geral do Município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente mês,

revogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 30 de abril de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1419/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97-GP, de 19.11.97, e;

CONSIDERANDO, o pedido de enquadramento do servidor abaixo qualificado, acompanhado de Certidão de Tempo de Serviço na função de Procurador do Município, e nos termos do artigo 4º da Lei Complementar nº. 30/2009, de 27/02/2009, em simetria com a Lei Complementar nº. 019/2007, de 21/12/2007 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município de Mossoró/RN),

RESOLVE:

ENQUADRAR o servidor EDSON GURGEL DANTAS, matrícula n.º 4625-7, no cargo de Assessor Jurídico, Classe I, Nível Superior, com carga de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Tributação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente mês, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 30 de abril de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1420/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97-GP, de 19.11.97, e;

CONSIDERANDO, o pedido de enquadramento da servidora abaixo qualificada, acompanhado de Certidão de Tempo de Serviço na função de Procurador do Município, e nos termos do artigo 4º da Lei Complementar nº. 30/2009, de 27/02/2009, em simetria com a Lei Complementar nº. 019/2007, de 21/12/2007 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município de Mossoró/RN),

RESOLVE:

ENQUADRAR a servidora MARIA LÚCIA LINS CAVALCANTE, matrícula n.º 4956-6, no cargo de Assessor Jurídico, Classe I, Nível Superior, com carga de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Procuradoria Geral do Município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente mês, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 30 de abril de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1417/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97-GP, de 19.11.97, e;

CONSIDERANDO, o pedido de enquadramento do servidor abaixo qualificado, acompanhado de Certidão de Tempo de Serviço na função de Procurador do Município, e nos termos do artigo 4º da Lei Complementar nº. 30/2009, de 27/02/2009, em simetria com a Lei Complementar nº. 019/2007, de 21/12/2007 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município de Mossoró/RN),

RESOLVE:

ENQUADRAR o servidor CLÁUDIO FERNANDES COELHO, matrícula n.º 5144-8, no cargo de Assessor Jurídico, Classe I, Nível Superior, com carga de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente mês, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas,

em Mossoró-RN, 30 de abril de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1550/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pelo servidor abaixo qualificado, com o despacho favorável da titular da Gerência Executiva da Educação, e com fundamento no artigo 13, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº. 2.249/2006,

RESOLVE:
PRORROGAR, por mais 06 (seis) meses, o prazo da licença prevista na Portaria nº. 4248/2007-SE-MARH, de 08/08/2007, concedida ao servidor JOÃO BATISTA DA SILVA, matrícula nº 9376-9, Professor, lotado na E. M. José Benjamim, para frequentar o Curso de Pós-Graduação, à nível de Mestrado, em Ciências da Saúde, ministrado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, licença esta, para vigor de 01 de abril de 2009 a 30 de setembro de 2009, devendo retornar às suas atividades profissionais a partir do dia seguinte ao término de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,
em Mossoró-RN, 14 de maio de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1596/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e com êgide no art. 148, da Lei Federal nº 8.231/91, e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 38, inciso V, e 202 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:
EXTINGUIR o vínculo empregatício com a servidora MARIA CARDOSO DE ARAÚJO, matrícula funcional n.º 5275-0, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na E. M. NONO ROSADO, em razão da concessão de sua aposentadoria, por IDADE, pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, em 30/03/2009, conforme Benefício de Número 1483066450, e declarar o cargo vago.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,
em Mossoró-RN, 19 de maio de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1595/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

RESOLVE:
CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 10-2001/2006, a servidora MARIA SALETE TARGINO, matrícula nº. 9303-3, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA M. DA TRIBUTAÇÃO, com vigência de 01/06/2009 a 30/06/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,
em Mossoró-RN, 19 de maio de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1594/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

RESOLVE:
CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2-1999/2004, a servidora MARIA JOSE DA LUZ, matrícula nº. 1955-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na E. M. MANOEL JUSTINO - Z.R., com vigência de 05/06/2009 a 02/09/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,
em Mossoró-RN, 19 de maio de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1593/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

RESOLVE:
CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 7-1988/1993, a servidora MARIA JUDIVANIA FERNANDES, matrícula nº. 4860-0, ocupante do cargo de PROFESSOR - NIVEL III, lotada na E. M. ALCIDES MANOEL DE MEDEIROS, com vigência de 05/06/2009 a 02/09/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,
em Mossoró-RN, 19 de maio de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1592/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

RESOLVE:
CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2-2000/2005, a servidora MARIA IONE MONTE DE NEGREIROS, matrícula nº. 84085, ocupante do cargo de PROFESSOR - NIVEL II, lotada na GERENCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO, com vigência de 05/06/2009 a 02/09/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,
em Mossoró-RN, 19 de maio de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1591/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao

Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

RESOLVE:
CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 4-2004/2009, a servidora LUZANIRA BETA RODRIGUES, matrícula nº. 2252-2, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na E. M. MONSENHOR MOTA, com vigência de 05/06/2009 a 02/09/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,
em Mossoró-RN, 19 de maio de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1590/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

RESOLVE:
CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 8-2001/2006, a servidora EZILDA RAFAELA BEZERRA, matrícula nº. 9121-9, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na U. DE SAUDE ILHA DE SANTA LUZIA, com vigência de 01/06/2009 a 29/08/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,
em Mossoró-RN, 19 de maio de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1588/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 99, da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

RESOLVE:
CONCEDER, a pedido do servidor CLÉRISTON DE OLIVEIRA, matrícula nº. 9170-7, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem vencimento, pelo período de 08 (oito) meses, com vigência de 01 de junho de 2009 a 31 de janeiro de 2010, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao encerramento da licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,
em Mossoró-RN, 19 de maio de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1589/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e

CONSIDERANDO, o disposto no art. 42, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público), e em atendimento ao requerimento do servidor abaixo qualificado,

RESOLVE:
AUTORIZAR, a pedido, a remoção do servidor GILSON GUILHERME BEZERRA DE FREITAS, matrícula nº 4114-2, ocupante do cargo de Agente

Administrativo, da Gerência Executiva da Agricultura e dos Recursos Hídricos para a Secretaria Municipal da Cidadania.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de maio de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1672/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o disposto no Memorando nº. 163/2009-PMM/SCGP, de 21/05/2009, da Secretaria do Gabinete da Prefeitura, e com embasamento legal no art. 42, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

RESOLVE:

AUTORIZAR, a pedido, a remoção da servidora ADRIANA LÍBNA ALVES DO CARMO PEDROSA, matrícula no 8527-8, ocupante do cargo de Professor nível II, da Gerência Executiva da Educação para a Procuradoria Geral do Município, para servir no Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 27 de maio de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1660/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o disposto no Memorando nº. 011/09, de 20/05/2009, da Gerência Executiva da Saúde, e com embasamento legal no art. 42, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

RESOLVE:

AUTORIZAR, a pedido, a remoção da servidora IVANA CONCEIÇÃO PORTO MORAIS, matrícula no 5147-1, ocupante do cargo de Assistente social, da Gerência Executiva do Desenvolvimento Social para a Gerência Executiva da Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 28 de maio de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1687/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o disposto no Memorando nº. 0114/2009-GG, de 05/05/2009, da Gerência Executiva do Desenvolvimento Social, e com embasamento legal no art. 42, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

RESOLVE:

AUTORIZAR, a pedido, a remoção da servidora MARIA HELENITA DE SOUZA CARNEIRO, matrícula no 2843-8, ocupante do cargo de Agente Administrativo, da Gerência Executiva do Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal da Tributação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 28 de maio de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário
PORTARIA Nº 1550/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o disposto no Memorando nº. 092/2009-Gestão de Pessoas-GES, de 06/05/2009, da Gerência Executiva da Saúde, e com embasamento legal no art. 42, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

RESOLVE:

AUTORIZAR, no interesse da administração pública, a remoção da servidora MARIA ELIONE VERA, matrícula no 4500-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Gerência Executiva do Desenvolvimento Social para a Gerência Executiva da Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 14 de maio de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, e;

CONSIDERANDO o exposto nos requerimentos de progressão funcional dos servidores abaixo relacionados, com parecer favorável da titular da Gerência Executiva da Educação, e com fundamentação legal nos arts. 10 e 11 da Lei Municipal nº. 2.249/2006, de 15/12/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Mossoró;

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores integrantes do quadro do magistério público do Município de Mossoró, lotados na Gerência Executiva da Educação, Progressão Funcional para o Nível abaixo identificado:

Portaria	Data	MAT.	NOME	CARGO	Nível	Classe
1585/2009	18/05/2009	4480-7	ANA KATIA LIMA MARQUES	PROFESSOR	III	VI
1586/2009	18/05/2009	10588-0	ANATALIA MARIA CAVAL. MONTENEGRO	SUPERV. ESCOLAR	III	II
1587/2009	18/05/2009	4913-7	LUCIDALVA COSME GOMES	PROFESSOR	III	VI
1597/2009	19/05/2009	4900-4	MARIA DA CONCEICAO BERTULEZA	PROFESSOR	III	VI
1598/2009	19/05/2009	10229-6	MARIA GORETTI DE LIMA MEDEIROS	SUPERV. ESCOLAR	III	II
1599/2009	19/05/2009	1962-7	MARIA MARGARETH LIMA DE MEDEIROS	PROFESSOR	III	IX
1600/2009	19/05/2009	8100-0	MARIA MARLUCIA DA SILVA	PROFESSOR	III	III
1601/2009	19/05/2009	10802-2	MARIA OCILEIDE DE OLIVEIRA VIEIRA	SUPERV. ESCOLAR	III	II
1602/2009	19/05/2009	8524-3	RISALVA FERREIRA NUNES DE MEDEIROS	PROFESSOR	III	III

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de maio de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RN (PREFEITURA MUNICIPAL), pessoa jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ/MF nº 08.348.971/0001-39, sediada à Av. Alberto Maranhão, nº 1751, Bairro Centro, Mossoró-RN, neste ato representado, por seu Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas, Prof. Manoel Bizerra da Costa, com endereço profissional à rua Rui Barbosa, nº. 225, Bairro Alto da Conceição, nesta cidade, nos termos do Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, e;

CONSIDERANDO o pedido de demissão, em caráter irrevogável, formulado pelo servidor baixo qualificado, **RESOLVE:**

Clausula Única: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado nº. 61/2008, firmado em 30 de maio de 2008, entre o Município de Mossoró – RN (Prefeitura Municipal) e o servidor ANTONIO NILSON FERNANDES DE SOUSA, sob matrícula nº 13075-3, ocupante do cargo de Monitor (Nível Médio), com lotação na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social.

Esta rescisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Mossoró-RN, 28 de maio de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1633/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, e;

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de servidores para desempenharem atividades profissionais na área da saúde, nos termos legais da Lei Complementar nº. 020/2007, de 21/12/2007, com suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR, em caráter eventual e para fins específicos, a Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público, para provimento de cargos efetivos no âmbito da Prefeitura Municipal de Mossoró, direcionado à seleção de pessoal para o Grupo Ocupacional da Saúde.

Art. 2º - Designar os servidores Maria das Graças Alves Lima, matrícula nº. 12219-0; José Nilson da Costa Herminio, matrícula nº. 3893-2; Nadja Maria da Escóssia Costa, matrícula nº. 12226-2; Marinaldo de Lima Silva, matrícula nº. 7989-1; e Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº. 5144-8; para, sob a presidência do primeiro e

secretariado pelo segundo, comporem a referida Comissão.

Art. 3º - As atribuições e a constituição da Comissão ora designada extinguir-se-ão imediatamente após a publicação da homologação do resultado final do Concurso.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas,
em Mossoró-RN, 22 de maio de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

*** EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO 001/2007-PMM**

*** REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Municipal nº. 1608/97, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2007, homologado em 07 de janeiro de 2008, a comparecerem à sede da Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas, sita à rua Rui Barbosa, n.º 225, Alto da Conceição, no expediente ao público de 7:00 às 13:00 horas, no prazo de 15 dias corridos, a partir da data de publicação deste Edital, para comprovar habilitação com vistas à investidura no Serviço Público Municipal, apresentando, rigorosamente atualizados, originais e cópias dos seguintes documentos: a) Carteira de Identidade; b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição; c) CPF; d) Certificado de Reservista, ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino); e) Certidão de casamento; f) Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP; g) Carteira Profissional – cópia das seguintes páginas: a que contem o número e a série, a que contem os dados pessoais e a correspondente ao último contrato de trabalho; h) Uma fotografia 3x4 recente, colorida; i) Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade, conforme discriminado no Edital do concurso; j) registro no conselho de classe; k) Declaração de bens; l) Declaração de que não infringe o Art 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art 37, §10 da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98; m) Declaração de acúmulo de carga horária, caso possua outro vínculo empregatício; n) Declaração de disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis; o) Declaração de antecedentes criminais, adquirida no cartório distribuidor; p) Exibição do original de todos os documentos encaminhados para a avaliação da prova de títulos; e q) Exames Médicos Pré-admissionais, e Atestado de Saúde Ocupacional realizado por médico indicado pelo município. O não atendimento à presente convocação, será considerado como desistência. Os formulários citados nos itens k, l, m e n e demais informações estão disponíveis no site www.prefeiturademossoro.com.br.

CARGO: PROF. NÍV. SUP.-ED. INFANTIL E ANO INI. ENS. FUND			
Clas.	Inscrição	Nome	R.G
	3855	Adaumar Vieira de Araujo	753064
	3872	Maria das Gracas Freitas	1280004
	2559	Rachel Pascoal de Paiva	972892
	2058	Jailma Soares da Costa	1252947
	998	Edinalva de Paiva 1255961	
	3990	Cristhiane Marques de Oliveira	1200970
	3006	Nadja Fernandes de Melo	1637610
	14635	Amanda Caetano Lima e Silva	1928603

CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS			
CARGO: PROF. NÍV. SUP.-ED. INFANTIL E ANO INI. ENS. FUND			
Reclas.	Inscrição	Nome	R.G
1ª	242	Zuleide Pessoa de Queiroz	1166703

CARGO: PROF. NÍV. SUP.-GEOGRAFIA			
Clas.	Inscrição	Nome	R.G
	2458	Mauro Alexandrino Marciel da Costa	327241798
	28536	Cledna Kalyne Medeiros Dantas	1597148
	916	Arlindo de Assis Vieira	511136
	3444	Jandira de Oliveira Cruz Camara	501319

CARGO: PROF. NÍV. SUP. - CIÊNCIAS			
Clas.	Inscrição	Nome	R.G
	14915	Edilson Gonzaga de Souza Junior	1381394
	1903	Kaliane Roberta dos Santos Narcizo	001700400

CARGO: PROF. NÍV. SUP. – PORTUGUÊS			
Clas.	Inscrição	Nome	R.G
	14715	Juscileide Camara da Cruz Gurgel	232012

CARGO: PROF. NÍV. SUP. – MATEMÁTICA			
Clas.	Inscrição	Nome	R.G
	12574	Francisco das Chagas Nogueira Martins	536387

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM			
Clas.	Inscrição	Nome	R.G
	1183	Camila Maia Serafim Fernandes	1935765
	99	Dalvani Medeiros Cavalcante	1468352
	6852	Andrea de Lima Guimaraes	1562499
	3335	Miria Luzia Jacome de Freitas	1824503
	3592	Francisco Eudison da Silva Maia	2302235
	4414	Aline Danielle de Souza	002311216
	420	Gledes Monte Fernandes	1074113
	2719	Cecilia Thais Martins Carreiro	001623386
	28750	Alania Fabiola da Costa	1703758
	27381	Naide Paiva de Melo	1562175
	8675	Kecia Kleana Marinho de Lima	1883820
	8052	Karla Alenuska Soares Saldanha	34782322000
	7127	Maria da Conceicao Da Silva	1283244
	7740	Cristiane Medeiros Avelino	1695068
	2557	Joana Patricia Assuncao Ribeiro	1811160
	27023	Francisco Diego Teixeira Dantas	2023139
	8423	Jocildo Fabio Goncalves da Silva	1664299
	1373	Flavio Faustino Oliveira	1607888
	1067	Claudia Karina da Silva	1375987
	2110	Susy Soares da Cunha	2062715

CARGO: EDUCADOR FÍSICO			
Clas.	Inscrição	Nome	R.G
	7441	Francisco Agatange Alves	616824
	12516	Pericles Dias de Medeiros	213113
	1734	Vivaldo Dantas de Farias Neto	1671748
	7649	Kaliana Silvia Fernandes	1469650

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA			
Clas.	Inscrição	Nome	R.G
	7293	Oscar Pinheiro de Souza Filho	001736909

CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO

Clas.	Inscrição	Nome	R.G
	8154	Gedson Arlei de Araujo Maia	001357495
CARGO: MÉDICO OFTALMOLOGISTA			
Clas.	Inscrição	Nome	R.G
	12932	Eduardo Oto de Souza Santana	001811577
	12533	Lucio Flavio da Silveira	001497904
CARGO: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA			
Reclas.	Inscrição	Nome	R.G
1ª	8577	Joao Paulo Rodrigues de Souza	1607866
CARGO: TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA			
Reclas.	Inscrição	Nome	R.G
4ª	27466	Sidcleia Elias da Silva Brasileiro	1534786
5ª	3070	Alexandre Abdoral Pereira dos Santos	002066377

Mossoró, 14 de maio de 2009.

MANOEL BIZERRA DA COSTA
Secretário Mun. de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1688/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

RESOLVE:

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 4-2002/2007, a servidora MARIA DE FATIMA DUARTE DE AZEVEDO, matrícula nº. 4283-5, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na GERENCIA EXEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, com vigência de 06/06/2009 a 04/08/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 28 de maio de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1649/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

RESOLVE:

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 5-2003/2008, a servidora ROSE MARY MUNAY DANTAS DA SILVEIRA, matrícula nº. 9883-3, ocupante do cargo de PROFESSOR - NÍVEL III, lotada na U. E. I. EDNA LIMA MOURA FALCAO - BOM JARDIM II, com vigência de 15/06/2009 a 12/09/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 25 de maio de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1648/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art 18, inciso I, alínea g e art 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

RESOLVE:

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-

Gestante à servidora MARIA DE LOURDES DA COSTA, matrícula n.º 9004-2, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada no(a) E. M. RONALD PINHEIRO NEO JUNIOR, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 22/04/2009 a 19/10/2009, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 25 de maio de 2009

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

**Aviso de Adiantamento de Licitação
Concorrência nº 004/2009 - SEDETEMA**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que a licitação acima titulada, com realização prevista para o dia 01 de junho de 2009, às 08h00min (oito horas), cujo objeto é a restauração de Pavimentação Asfáltica com CBUQ será reaprazada para o dia 03 de julho de 2009, às 08h00min (oito horas), na sede da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 08 de abril de 2009.

A COMISSÃO

**Aviso de Adiantamento de Licitação
Tomada de Preços nº 009/2009 – SEDETEMA**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que a licitação acima titulada, com realização prevista para o dia 11 de maio de 2009, às 10h00min (dez horas), cujo objeto é a construção de unidades sanitárias do tipo 02 e 05, em diversas ruas da cidade de Mossoró, será reaprazada para o dia 19 de junho de 2009, às 08h00min (oito horas), na sede da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 08 de maio de 2009.

A COMISSÃO

**Aviso de Adiantamento de Licitação
Tomada de Preços nº. 007/2009 - GES**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que a licitação acima titulada, com data de realização marcada para o dia 20 de maio de 2009, às 08h:00min (oito horas), cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Material Gráfico, será reaprazada para a data de 18 de junho de 2009, às 08h:00min (oito horas), na sede da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados, no endereço supra mencionado, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 08 de maio de 2009.

A COMISSÃO

**Aviso de Licitação
Tomada de Preços nº. 011/2009 - GES**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que no dia 18 de junho de 2009, às 15h:00min (quinze horas), na sede da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar, Centro, Mossoró-RN, realizará licitação do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a de Contratação de Empresa Especializada para realizar exames de triagem auditiva neonatal, em razão da incidência de patologias auditivas em recém nascidos e do alto impacto sócio-econômico decorrente de diagnóstico tardio. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados, no endereço supra mencionado, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 08 de maio de 2009.

A COMISSÃO

EXTRATO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 234/09 - GES**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar o Curso "Gestão de Pessoas: Desenvolvendo Gerentes na Busca de Resultados".

EMPRESA: HABILITARE CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.800,00

EXTRATO DE ADITIVOS

ADITIVO DE PRAZO 01 REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 125/2009 – GES

OBJETO: A prestação de serviços com o objetivo de atender pessoas carentes deste município.

EMPRESAS: Centro de Oncologia e Hematologia de Mossoró, Cardiodiagnóstico Ltda., APAMIM – Assoc. de Proteção e Assistência a Maternidade e a Infância de Mossoró, Clínica de Anestesiologia de Mossoró e Centro Hospitalar de Mossoró.

DATA DA ASSINATURA: 23/03/2009

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.

ASSINAM PELAS CONTRATADAS: Francisco José Cure de Medeiros, Bernardo Américo Miranda Rosado de Sá, Júlio César de Aguiar Garcia, Ronaldo Fixina Barreto e Luzia Dagmar Alves Duarte.

**ADITIVO DE PRAZO 03 REFERENTE AO PRE-
GÃO Nº 565/2006 – GES**

OBJETO: A locação de equipamentos para realização de exames laboratoriais.

EMPRESA: Diagnocel – Comércio e Representações Ltda.

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2009

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.

ASSINA PELA CONTRATADA: Mário André do N. Silva.

**ADITIVO DE PRAZO 01 REFERENTE AO CON-
VITE Nº 055/2009 – SEDETEMA**

OBJETO: Os serviços de recuperação e pintura do prédio público – Casarão Lili Duarte.

EMPRESA: Soares & Queiroz Const. Serv. e Manutenções Ltda.

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2009

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.
ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Soares de Paiva.

ADITIVO DE PRAZO 04 REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 003/2008 – SEDETEMA

OBJETO: A construção do sistema de drenagem de águas pluviais, nos Bairros Aeroporto e Quixabeirinha.

EMPRESA: Repav – Rosário Edif. e Pavimentação Ltda.

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2009

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.

ASSINA PELA CONTRATADA: José Ferreira do Rosário Neto.

DESPACHO

PROCESSO N.º 167/2009 – PREGÃO N.º 035/2009 - GEED/SEDETEMA/SEMAD.

O Pregoeiro do Município de Mossoró, no uso de suas atribuições legais previstas nas leis federais nº. 10.520/2002 e nº. 8.666/93, e tendo em vista a decisão interlocutória exarada nos autos do Processo nº. 106.09.600695-6, que tramita na Vara da Fazenda Pública da comarca de Mossoró, resolve anular todos os atos procedimentais praticados desde a sessão de 06 de maio de 2009, especialmente "a decisão que declarou vencedora a empresa Certa Serviços Empresariais e Representações Ltda., do Pregão Presencial nº. 035/2009, a fim de que seja procedido um novo julgamento", em observância estrita ao estatuto no edital respectivo, e continuidade do referido certame. Para tanto, ficam desde já os licitante convocados para se fazerem presentes à sessão marcada para o dia 03 de junho de 2009, às 08h00min, na sala das licitações, situado na Rua Idalino de Oliveira, nº. 106 – 1º andar – Centro – Mossoró – RN – Cep: 59.600-690.

Mossoró – RN, 27 de maio de 2009.
O Pregoeiro

**Aviso de Licitação
Pregão nº. 040/2009 – GES**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que no dia 10 de junho de 2009, às 08h00min, na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de medicamentos para dar continuidade aos atendimentos dos Programas de Hipertensão e Diabetes do município. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min e na Internet no site: www.prefeiturademossoro.com.br

Mossoró-RN, em 27 de maio de 2009.
O PREGOEIRO

**Aviso de Licitação
Pregão nº. 047/2009 - GES**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que no dia 12 de junho de 2009, às 08h00min, na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de material de consumo odontológico para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min e na Internet no site: www.prefeiturademossoro.com.br

Mossoró-RN, em 27 de maio de 2009.
O PREGOEIRO

**Aviso de Licitação
Pregão nº. 050/2009 - GEED**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que no dia 15 de junho de 2009, às 11h00min, na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada

à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo automotivo de pequeno porte, visando atender ao Gabinete da Gerência Executiva da Educação e do Desporto. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min e na Internet no site: www.prefeiturademossoro.com.br

Mossoró-RN, em 27 de maio de 2009.
O PREGOEIRO

**Aviso de Licitação
Pregão nº. 051/2009 - GEED**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que no dia 16 de junho de 2009, às 08h00min, na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de Pneus e Câmaras de Ar, de fabricação nacional, destinados a atender os ônibus escolares da frota da Gerência Executiva da Educação e do Desporto. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min e na Internet no site: www.prefeiturademossoro.com.br

Mossoró-RN, em 27 de maio de 2009.
O PREGOEIRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DA
TRIBUTAÇÃO**

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

RESUMO DA SESSÃO DE 19/MAIO/2009

Processo nº: 0008/2009 – TATM – PFA nº 2008.010647-6

Relator: Conselheiro Paulo Martins da Costa Neto
Recorrente: Banco do Brasil Sociedade Anônima
Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Recurso Voluntário

Acórdão nº 042 /2009 – TATM

EMENTA: Auto de Infração. Aplicação de multa por descumprimento da Lei Municipal nº 1616/2002. Possibilidade do Município de legislar sobre o inatendimento dos clientes das instituições bancárias no tempo legal, visto que a matéria não diz respeito à atividade bancária propriamente dita. Exigência da prática do Poder de Polícia do município em defesa da salubridade e do conforto dos cidadãos. Processo administrativo regularmente instruído, tendo havido inteira observância aos princípios constitucionais, do contraditório, ampla defesa e devido processo legal. Recurso conhecido, mas não provido. Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Srs. Conselheiros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade, na conformidade dos votos, conhecer do recurso voluntário, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Sr. Conselheiro Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais em Mossoró (RN), em 20 de maio de 2009.

Vânia Maria Pereira
Secretária

RESUMO DA SESSÃO DE 19/MAIO/2009

Processo nº: 0001/2009 – TATM – 2008.010821-5
Relator: Conselheiro Paulo Martins da Costa Neto
Recorrente: Banco do Brasil Sociedade Anônima
Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Recurso Voluntário

Acórdão nº 043/2009 – TATM

EMENTA: Auto de Infração. Aplicação de multa por descumprimento da Lei Municipal nº 1616/2002. Possibilidade do Município de legislar sobre o inatendimento dos clientes das instituições bancárias no tempo legal, visto que a matéria não diz respeito à atividade bancária propriamente dita. Exigência da prática do Poder de Polícia do município em defesa da salubridade e do conforto dos cidadãos. Processo administrativo regularmente instruído, tendo havido

inteira observância aos princípios constitucionais, do contraditório, ampla defesa e devido processo legal. Recurso conhecido, mas não provido. Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Srs. Conselheiros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade, na conformidade dos votos, conhecer do recurso voluntário, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Sr. Conselheiro Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais em Mossoró (RN), em 20 de maio de 2009.

Vânia Maria Pereira
Secretária

RESUMO DA SESSÃO DE 19/MAIO/2009

Processo nº: 0013/2009 – TATM – PFA nº 2008.010642-5

Relator: Conselheiro Paulo Martins da Costa Neto
Recorrente: Banco do Brasil Sociedade Anônima
Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Recurso Voluntário

Acórdão nº 044 /2009 – TATM

EMENTA: Auto de Infração. Aplicação de multa por descumprimento da Lei Municipal nº 1616/2002. Possibilidade do Município de legislar sobre o inatendimento dos clientes das instituições bancárias no tempo legal, visto que a matéria não diz respeito à atividade bancária propriamente dita. Exigência da prática do Poder de Polícia do município em defesa da salubridade e do conforto dos cidadãos. Processo administrativo regularmente instruído, tendo havido inteira observância aos princípios constitucionais, do contraditório, ampla defesa e devido processo legal. Recurso conhecido, mas não provido. Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Srs. Conselheiros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade, na conformidade dos votos, conhecer do recurso voluntário, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Sr. Conselheiro Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais em Mossoró (RN), em 20 de maio de 2009.

Vânia Maria Pereira
Secretária

RESUMO DA SESSÃO DE 19/MAIO/2009

Processo nº: 0012/2009 – TATM – PFA nº 2008.010643-3

Relator: Conselheiro Paulo Martins da Costa Neto
Recorrente: Banco do Brasil Sociedade Anônima
Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Recurso Voluntário

Acórdão nº 045/2009 – TATM

EMENTA: Auto de Infração. Aplicação de multa por descumprimento da Lei Municipal nº 1616/2002. Possibilidade do Município de legislar sobre o inatendimento dos clientes das instituições bancárias no tempo legal, visto que a matéria não diz respeito à atividade bancária propriamente dita. Exigência da prática do Poder de Polícia do município em defesa da salubridade e do conforto dos cidadãos. Processo administrativo regularmente instruído, tendo havido inteira observância aos princípios constitucionais, do contraditório, ampla defesa e devido processo legal. Recurso conhecido, mas não provido. Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Srs. Conselheiros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade, na conformidade dos votos, conhecer do recurso voluntário, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Sr. Conselheiro Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais em Mossoró (RN), em 20 de maio de 2009.

Vânia Maria Pereira
Secretária

RESUMO DA SESSÃO DE 19/MAIO/2009

Processo nº: 0002/2009 – TATM – PFA nº 2008.010791-0

Relator: Conselheiro Paulo Martins da Costa Neto
Recorrente: Banco do Brasil Sociedade Anônima
Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Recurso Voluntário

Acórdão nº 046/2009 – TATM

EMENTA: Auto de Infração. Aplicação de multa por

descumprimento da Lei Municipal nº 1616/2002. Possibilidade do Município de legislar sobre o inatendimento dos clientes das instituições bancárias no tempo legal, visto que a matéria não diz respeito à atividade bancária propriamente dita. Exigência da prática do Poder de Polícia do município em defesa da salubridade e do conforto dos cidadãos. Processo administrativo regularmente instruído, tendo havido inteira observância aos princípios constitucionais, do contraditório, ampla defesa e devido processo legal. Recurso conhecido, mas não provido. Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Srs. Conselheiros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade, na conformidade dos votos, conhecer do recurso voluntário, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Sr. Conselheiro Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais
em Mossoró (RN), em 20 de maio de 2009.

Vânia Maria Pereira
Secretária

RESUMO DA SESSÃO DE 19/MAIO/2009

Processo nº: 0020/2009 – TATM – 2008.010634-4
Relator: Conselheiro Paulo Martins da Costa Neto
Recorrente: Banco do Brasil Sociedade Anônima
Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Recurso Voluntário

Acórdão nº 047/2009 – TATM

EMENTA: Auto de Infração. Aplicação de multa por descumprimento da Lei Municipal nº 1616/2002. Possibilidade do Município de legislar sobre o inatendimento dos clientes das instituições bancárias no tempo legal, visto que a matéria não diz respeito à atividade bancária propriamente dita. Exigência da prática do Poder de Polícia do município em defesa da salubridade e do conforto dos cidadãos. Processo administrativo regularmente instruído, tendo havido inteira observância aos princípios constitucionais, do contraditório, ampla defesa e devido processo legal. Recurso conhecido, mas não provido. Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Srs. Conselheiros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade, na conformidade dos votos, conhecer do recurso voluntário, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Sr. Conselheiro Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais
em Mossoró (RN), em 20 de maio de 2009.

Vânia Maria Pereira
Secretária

RESUMO DA SESSÃO DE 19/MAIO/2009

Processo nº: 0009/2009 – TATM – PFA nº 2008.010646-8
Relatora: Conselheira Antonia Livia do Nascimento Soares
Recorrente: Banco do Brasil Sociedade Anônima
Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Recurso Voluntário

Acórdão nº 048/2009 – TATM

EMENTA: Auto de Infração. Multa. Procedência. Inobservância da Lei Municipal nº 1616/2002, onde estabelece tempo de espera para atendimento nas filas das agências bancárias e concessionárias de serviços públicos no âmbito do município de Mossoró. Procedência do Auto de Infração. Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Srs. Conselheiros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade, na conformidade dos votos, conhecer do recurso voluntário, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Sra. Conselheira Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais
em Mossoró (RN), em 20 de maio de 2009.

Vânia Maria Pereira
Secretária

RESUMO DA SESSÃO DE 19/MAIO/2009

Processo nº: 0011/2009 – TATM – PFA nº 2008.010644-1
Relatora: Conselheira Antonia Livia do Nascimento Soares
Recorrente: Banco do Brasil Sociedade Anônima
Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Recurso Voluntário

Acórdão nº 049/2009 – TATM

EMENTA: Auto de Infração. Multa. Procedência. Inobservância da Lei Municipal nº 1616/2002, onde estabelece tempo de espera para atendimento nas filas das agências bancárias e concessionárias de serviços públicos no âmbito do município de Mossoró. Procedência do Auto de Infração. Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Srs. Conselheiros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade, na conformidade dos votos, conhecer do recurso voluntário, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Sra. Conselheira Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais
em Mossoró (RN), em 20 de maio de 2009.

Vânia Maria Pereira
Secretária

RESUMO DA SESSÃO DE 19/MAIO/2009

Processo nº: 0014/2009 – TATM – PFA nº 2008.010641-7
Relatora: Conselheira Antonia Livia do Nascimento Soares
Recorrente: Banco do Brasil Sociedade Anônima
Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Recurso Voluntário

Acórdão nº 050/2009 – TATM

EMENTA: Auto de Infração. Multa. Procedência. Inobservância da Lei Municipal nº 1616/2002, onde estabelece tempo de espera para atendimento nas filas das agências bancárias e concessionárias de serviços públicos no âmbito do município de Mossoró. Procedência do Auto de Infração. Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Srs. Conselheiros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade, na conformidade dos votos, conhecer do recurso voluntário, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Sra. Conselheira Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais
em Mossoró (RN), em 20 de maio de 2009.

Vânia Maria Pereira
Secretária

RESUMO DA SESSÃO DE 19/MAIO/2009

Processo nº: 0015/2009 – TATM – PFA nº 2008.010640-9
Relatora: Conselheira Antonia Livia do Nascimento Soares
Recorrente: Banco do Brasil Sociedade Anônima
Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Recurso Voluntário

Acórdão nº 051/2009 – TATM

EMENTA: Auto de Infração. Multa. Procedência. Inobservância da Lei Municipal nº 1616/2002, onde estabelece tempo de espera para atendimento nas filas das agências bancárias e concessionárias de serviços públicos no âmbito do município de Mossoró. Procedência do Auto de Infração. Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Srs. Conselheiros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade, na conformidade dos votos, conhecer do recurso voluntário, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Sra. Conselheira Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais em Mossoró (RN), em 20 de maio de 2009.

Vânia Maria Pereira
Secretária

RESUMO DA SESSÃO DE 19/MAIO/2009

Processo nº: 0016/2009 – TATM – PFA nº 2008.010639-5
Relatora: Conselheira Antonia Livia do Nascimento Soares
Recorrente: Banco do Brasil Sociedade Anônima
Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Recurso Voluntário

Acórdão nº 052/2009 – TATM

EMENTA: Auto de Infração. Multa. Procedência. Inobservância da Lei Municipal nº 1616/2002, onde estabelece tempo de espera para atendimento nas filas das agências bancárias e concessionárias de serviços públicos no âmbito do município de Mossoró. Procedência do Auto de Infração. Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Srs. Conselheiros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade, na conformidade dos votos, conhecer do recurso voluntário, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Sra. Conselheira Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais em Mossoró (RN), em 20 de maio de 2009.

Vânia Maria Pereira
Secretária

RESUMO DA SESSÃO DE 19/maio/2009

Processo nº: 0004/2009 – TATM – PFA nº 2008.010654-9
Relatora: Conselheira Irani Gomes Pereira Marinho
Recorrente: Banco do Brasil Sociedade Anônima
Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Recurso Voluntário

Acórdão nº 053/2009 – TATM

EMENTA: Auto de Infração. Aplicação de multa por descumprimento da Lei Municipal nº 1616/2002. Possibilidade do Município de legislar sobre o inatendimento dos clientes das instituições bancárias no tempo legal, visto que a matéria não diz respeito à atividade bancária propriamente dita. Exigência da prática do Poder de Polícia do município em defesa da salubridade e do conforto dos cidadãos. Processo administrativo regularmente instruído, tendo havido inteira observância aos princípios constitucionais, do contraditório, ampla defesa e devido processo legal. Recurso conhecido, mas não provido. Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Srs. Conselheiros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade, na conformidade dos votos, conhecer do recurso voluntário, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Sra. Conselheira Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais em Mossoró (RN), em 20 de maio de 2009.

Vânia Maria Pereira
Secretária

RESUMO DA SESSÃO DE 19/MAIO/2009

Processo nº: 0005/2009 – TATM – PFA nº 2008.010820-7
Relatora: Conselheira Irani Gomes Pereira Marinho
Recorrente: Banco do Brasil Sociedade Anônima
Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Recurso Voluntário

Acórdão nº 054/2009 – TATM

Auto de Infração. Aplicação de multa por descumprimento da Lei Municipal nº 1616/2002. Possibilidade do Município de legislar sobre o inatendimento dos clientes das instituições bancárias no tempo legal, visto que a matéria não diz respeito à atividade bancária propriamente dita. Exigência da prática do Poder de Polícia do município em defesa da salubridade e do conforto dos cidadãos. Processo administrativo regularmente instruído, tendo havido inteira observância aos princípios constitucionais, do contraditório, ampla defesa e devido processo legal. Recurso conhecido, mas não provido. Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Srs. Conselheiros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade, na conformidade dos votos, conhecer do recurso voluntário, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Sra. Conselheira Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais em Mossoró (RN), em 20 de maio de 2009.

Vânia Maria Pereira
Secretária

RESUMO DA SESSÃO DE 19/MAIO/2009

Processo nº: 0017/2009 – TATM – PFA nº 2008.010638-7
Relatora: Conselheira Irani Gomes Pereira Marinho
Recorrente: Banco do Brasil Sociedade Anônima
Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Recurso Voluntário

Acórdão nº 055/2009 – TATM

EMENTA: Auto de Infração. Aplicação de multa por descumprimento da Lei Municipal nº 1616/2002. Possibilidade do Município de legislar sobre o inatendimento dos clientes das instituições bancárias no tempo legal, visto que a matéria não diz respeito à atividade bancária propriamente dita. Exigência da prática do Poder de

Polícia do município em defesa da salubridade e do conforto dos cidadãos. Processo administrativo regularmente instruído, tendo havido inteira observância aos princípios constitucionais, do contraditório, ampla defesa e devido processo legal. Recurso conhecido, mas não provido. Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Srs. Conselheiros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade, na conformidade dos votos, conhecer do recurso voluntário, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Sra. Conselheira Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais
em Mossoró (RN), em 20 de maio de 2009.

Vânia Maria Pereira
Secretária

RESUMO DA SESSÃO DE 19/MAIO/2009

Processo nº: 0018/2009 – TATM – PFA nº 2008.010636-0
Relatora: Conselheira Irani Gomes Pereira Marinho
Recorrente: Banco do Brasil Sociedade Anônima
Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Recurso Voluntário

Acórdão nº 056/2009 – TATM

EMENTA: Auto de Infração. Aplicação de multa por descumprimento da Lei Municipal nº 1616/2002. Possibilidade do Município de legislar sobre o inatendimento dos clientes das instituições bancárias no tempo legal, visto que a matéria não diz respeito à atividade bancária propriamente dita. Exigência da prática do Poder de Polícia do município em defesa da salubridade e do conforto dos cidadãos. Processo administrativo regularmente instruído, tendo havido inteira observância aos princípios constitucionais, do contraditório, ampla defesa e devido processo legal. Recurso conhecido, mas não provido. Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Srs. Conselheiros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade, na conformidade dos votos, conhecer do recurso voluntário, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Sra. Conselheira Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais
em Mossoró (RN), em 20 de maio de 2009.

Vânia Maria Pereira
Secretária

RESUMO DA SESSÃO DE 19/MAIO/2009

Processo nº: 0019/2009 – TATM – PFA nº 2008.010635-2
Relatora: Conselheira Irani Gomes Pereira Marinho
Recorrente: Banco do Brasil Sociedade Anônima
Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Recurso Voluntário

Acórdão nº 057/2009 – TATM

EMENTA: Auto de Infração. Aplicação de multa por descumprimento da Lei Municipal nº 1616/2002. Possibilidade do Município de legislar sobre o inatendimento dos clientes das instituições bancárias no tempo legal, visto que a matéria não diz respeito à atividade bancária propriamente dita. Exigência da prática do Poder de Polícia do município em defesa da salubridade e do conforto dos cidadãos. Processo administrativo regularmente instruído, tendo havido inteira observância aos princípios constitucionais, do contraditório, ampla defesa e devido processo legal. Recurso conhecido, mas não provido. Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Srs. Conselheiros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade, na conformidade dos votos, conhecer do recurso voluntário, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Sra. Conselheira Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais
em Mossoró (RN), em 20 de maio de 2009.

Vânia Maria Pereira
Secretária

RESUMO DA SESSÃO DE 19/MAIO/2009

Processo nº: 0022/2009 – TATM – PFA nº 2008.013076-8
Relatora: Conselheira Irani Gomes Pereira Marinho
Recorrente: Banco do Brasil Sociedade Anônima
Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Recurso Voluntário

Acórdão nº 058/2009 – TATM

EMENTA: Auto de Infração. Aplicação de multa por descumprimento da Lei Municipal nº 1616/2002. Possibilidade do Município de legislar sobre o inatendimento dos clientes das instituições bancárias no tempo legal, visto que a matéria não diz respeito à atividade bancária propriamente dita. Exigência da prática do Poder de Polícia do município em defesa da salubridade e do conforto dos cidadãos. Processo administrativo regularmente instruído, tendo havido inteira observância aos princípios constitucionais, do contraditório, ampla defesa e devido processo legal. Recurso conhecido, mas não provido. Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Srs. Conselheiros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade, na conformidade dos votos, conhecer do recurso voluntário, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Sra. Conselheira Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais em Mossoró (RN),
em 20 de maio de 2009.

Vânia Maria Pereira
Secretária

RESUMO DA SESSÃO DE 19/MAIO/2009

Processo nº: 0006/2009 – TATM – PFA nº 2008.010651-4
Relatora: Conselheira Irani Gomes Pereira Marinho
Recorrente: Banco do Brasil Sociedade Anônima
Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Recurso Voluntário

Acórdão nº 059/2009 – TATM

EMENTA: Auto de Infração. Aplicação de multa por descumprimento da Lei Municipal nº 1616/2002. Possibilidade do Município de legislar sobre o inatendimento dos clientes das instituições bancárias no tempo legal, visto que a matéria não diz respeito à atividade bancária propriamente dita. Exigência da prática do Poder de Polícia do município em defesa da salubridade e do conforto dos cidadãos. Processo administrativo regularmente instruído, tendo havido inteira observância aos princípios constitucionais, do contraditório, ampla defesa e devido processo legal. Recurso conhecido, mas não provido. Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Srs. Conselheiros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade, na conformidade dos votos, conhecer do recurso voluntário, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Sra. Conselheira Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais
em Mossoró (RN), em 20 de maio de 2009.

Vânia Maria Pereira
Secretária

RESUMO DA SESSÃO DE 19/MAIO/2009

Processo nº: 0010/2009 – TATM – PFA nº 2008.010645-0
Relatora: Conselheira Irani Gomes Pereira Marinho
Recorrente: Banco do Brasil Sociedade Anônima
Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Recurso Voluntário

Acórdão nº 060/2009 – TATM

EMENTA: Auto de Infração. Aplicação de multa por descumprimento da Lei Municipal nº 1616/2002. Possibilidade do Município de legislar sobre o inatendimento dos clientes das instituições bancárias no tempo legal, visto que a matéria não diz respeito à atividade bancária propriamente dita. Exigência da prática do Poder de Polícia do município em defesa da salubridade e do conforto dos cidadãos. Processo administrativo regularmente instruído, tendo havido inteira observância aos princípios constitucionais, do contraditório, ampla defesa e devido processo legal. Recurso conhecido, mas não provido. Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Srs. Conselheiros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade, na conformidade dos votos, conhecer do recurso voluntário, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Sra. Conselheira Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais em Mossoró (RN), em 20 de maio de 2009.

Vânia Maria Pereira
Secretária

RESUMO DA SESSÃO DE 19/MAIO/2009

Processo nº: 0007/2009 – TATM – PFA nº 2008.010649-2
Relatora: Conselheira Irani Gomes Pereira Marinho
Recorrente: Banco do Brasil Sociedade Anônima
Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Recurso Voluntário

Acórdão nº 061/2009 – TATM

EMENTA: Auto de Infração. Aplicação de multa por descumprimento da Lei Municipal nº 1616/2002. Possibilidade do Município de legislar sobre o inatendimento dos clientes das instituições bancárias no tempo legal, visto que a matéria não diz respeito à atividade bancária propriamente dita. Exigência da prática do Poder de Polícia do município em defesa da salubridade e do conforto dos cidadãos. Processo administrativo regularmente instruído, tendo havido inteira observância aos princípios constitucionais, do contraditório, ampla defesa e devido processo legal. Recurso conhecido, mas não provido. Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Srs. Conselheiros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade, na conformidade dos votos, conhecer do recurso voluntário, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Sra. Conselheira Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais em Mossoró (RN), em 20 de maio de 2009.

Vânia Maria Pereira
Secretária

RESUMO DA SESSÃO DE 19/MAIO/2009

Processo nº: 0003/2009 – TATM – PFA nº 2008.010655-7
Relatora: Conselheira Irani Gomes Pereira Marinho
Recorrente: Banco do Brasil Sociedade Anônima
Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Recurso Voluntário

Acórdão nº 062/2009 – TATM

EMENTA: Auto de Infração. Aplicação de multa por descumprimento da Lei Municipal nº 1616/2002. Possibilidade do Município de legislar sobre o inatendimento dos clientes das instituições bancárias no tempo legal, visto que a matéria não diz respeito à atividade bancária propriamente dita. Exigência da prática do Poder de Polícia do município em defesa da salubridade e do conforto dos cidadãos. Processo administrativo regularmente instruído, tendo havido inteira observância aos princípios constitucionais, do contraditório, ampla defesa e devido processo legal. Recurso conhecido, mas não provido. Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Srs. Conselheiros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade, na conformidade dos votos, conhecer do recurso voluntário, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Sra. Conselheira Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais em Mossoró (RN), em 20 de maio de 2009.

Vânia Maria Pereira
Secretária

RESUMO DA SESSÃO DE 19/MAIO/2009

Processo nº: 0021/2009 – TATM – PFA nº 2008.010632-8
Relatora: Conselheira Irani Gomes Pereira Marinho
Recorrente: Banco do Brasil Sociedade Anônima
Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Recurso Voluntário

Acórdão nº 063/2009 – TATM

EMENTA: Auto de Infração. Aplicação de multa por descumprimento da Lei Municipal nº 1616/2002. Possibilidade do Município de legislar sobre o inatendimento dos clientes das instituições bancárias no tempo legal, visto que a matéria não diz respeito à atividade bancária propriamente dita. Exigência da prática do Poder de Polícia do município em defesa da salubridade e do conforto dos cidadãos. Processo administrativo regularmente instruído, tendo havido inteira observância aos princípios constitucionais, do contraditório, ampla defesa e devido processo legal. Recurso conhecido, mas não provido. Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Srs. Conselheiros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade, na conformidade dos votos, conhecer do recurso voluntário, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Sra. Conselheira Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais em Mossoró (RN), em 20 de maio de 2009.

Vânia Maria Pereira
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 02/2009 – GEED, de 27 de maio de 2009.

Dispõe sobre a normatização da concessão de Licença-Prêmio.
 A GERENTE EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais,
 CONSIDERANDO que após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor faz jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, desde que, não tenha sofrido qualquer pena disciplinar, não tenha mais de trinta faltas sem justificativa e/ou tenha gozado licença para trato de interesses particulares;
 CONSIDERANDO que o Calendário Escolar deve ser contemplado de 200 dias letivos;
 CONSIDERANDO que a solicitação simultânea de diversas licenças-prêmio implica em substituição, do profissional, o que causa dificuldades ao processo de gestão;
 CONSIDERANDO a necessidade de adequar as concessões de licenças sem prejuízo as atividades escolares;
RESOLVE:
 Art. 1º - Determinar período para a solicitação de pedido de Licença-Prêmio.
 § 1º - Para gozo no 1º semestre - outubro do ano que antecede;
 § 2º - Para gozo no 2º semestre - maio do ano em curso.
 Art. 2º - Nomear uma comissão para análise dos processos.
 Art. 3º - Instituir as seguintes diretrizes para orientação do processo:
 I O servidor deverá preencher Formulário de requerimento no Protocolo do Setor Desenvolvimento de Pessoas GEED, anexando Xerox do contracheque e declaração de tempo de serviço.
 II O protocolo encaminha os autos à Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas para informação funcional;
 III O processo chega a Comissão para análise e parecer;
 IV Após o pronunciamento da comissão o processo é encaminhado para homologação pela Gerente Executiva da Educação.
 Art. 4º - A concessão da Licença-Prêmio do Servidor será publicada no Jornal Oficial do Município (JOM), no mês de janeiro para os que ingressaram com solicitação em outubro e, no mês de junho para os que ingressaram com solicitação em maio.
 Art. 5º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Gerência Executiva da Educação,
 em Mossoró(RN), 28 de maio de 2009.

Prof.ª Dr.ª Ieda Maria Araújo Chaves Freitas
 Gerente Executiva de Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 03/2009 – GEED, de 20 de maio de 2009.

Dispõe sobre a normatização da Matriz Curricular do Ensino Fundamental da Educação do Sistema Público Municipal.
 A GERENTE EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais,
 CONSIDERANDO que a carga horária mínima anual para o Ensino Fundamental será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias letivos de efetivo trabalho escolar;
 CONSIDERANDO que o Ensino Fundamental com nove anos de duração é uma oportunidade para a construção consistente do Projeto Político-Pedagógico, no qual devem estar contidas novas formas de organização do tempo e do espaço escolar;
 CONSIDERANDO que os três anos iniciais, denominados Fase I, Fase II e Fase III, que constitui o Ciclo da Infância, no qual deve ser desenvolvido o processo de alfabetização do educando, e do 4º ao 9º ano, a organização do processo ensino-aprendizagem se dá no Regime Anual;
 CONSIDERANDO que a Matriz Curricular do Ensino Fundamental deve ter uma base nacional comum a ser completada por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela, e;
 CONSIDERANDO o disposto na Resolução 01/2009 do Conselho Municipal de Educação.
RESOLVE:
 Art. 1º - Tornar pública a Matriz Curricular do Sistema Municipal de Ensino, constante do anexo A.
 Art. 2º - Determinar que esta Matriz oriente a distribuição de carga horária docente, de modo a consolidar um quadro de pessoal pedagógico em cada uma das escolas;
 Art. 3º - Definir a abrangência do currículo pelos Componentes Curriculares apresentados, sendo imprescindível a interdisciplinaridade entre as áreas, para aprendizagem mais efetiva do aluno, garantindo seu desenvolvimento como cidadão.
 Art. 4º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Gerência Executiva da Educação,
 em Mossoró(RN), 28 de maio de 2009.

Prof.ª Dr.ª Ieda Maria Araújo Chaves Freitas
 Gerente Executiva de Educação

ANEXO A

GRADE CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - 2009

Lei 9394/96	COMPONENTES CURRICULARES	ENSINO FUNDAMENTAL																TOTAL		TOTAL GERAL		
		CICLO DA INFÂNCIA						REGIME ANUAL										1º ao 5º ANO	6º ao 9º ANO			
		1ª FASE		2ª FASE		3ª FASE		4º ANO		5º ANO		6º ANO		7º ANO		8º ANO					9º ANO	
		S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A			
BASE NACIONAL	L. PORTUGUESA	8	320	8	320	8	320	8	320	8	320	5	200	5	200	5	200	5	200	1600	800	2400
	MATEMÁTICA	6	240	6	240	6	240	6	240	6	240	5	200	5	200	5	200	5	200	1200	800	2000
	CIÊNCIAS	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120	4	160	4	160	4	160	4	160	600	640	1240
	HISTÓRIA	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	3	120	3	120	3	120	3	120	400	480	880
	GEOGRAFIA	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	3	120	3	120	3	120	3	120	400	480	880
COMUM	ENSINO DA ARTE	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	2	80	2	80	2	80	2	80	200	320	520
	ENSINO RELIGIOSO	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	200	160	360
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	3	120	3	120	3	120	3	120	400	480	880
PARTE DIVERSIFICADA												2	80	2	80	2	80	2	80	0	320	320
TOTAL GERAL		25	1000	25	1000	25	1000	25	1000	25	1000	28	1120	28	1120	28	1120	28	1120	5000	4480	9480

40 Semanas
 200 Dias letivos
 5 dias na Semana

Legenda
 S - Nº de aulas semanais
 A - Nº de aulas anuais

OBS. As áreas de conhecimento são representadas na grade curricular para maior compreensão da abrangência do currículo. Contudo, é imprescindível a interdisciplinaridade entre as áreas para aprendizagem mais efetiva do aluno, garantindo seu desenvolvimento como cidadão.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À EDUCAÇÃO UNIVERSITÁRIA – PRÓ-SUPERIOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal N.º 1.068/97-GP, e os artigos 22 e 41 da Lei Complementar N.º 27/2008, Lei que rege a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Mossoró nos termos do artigo 56, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, HOMOLOGA o resultado do Processo Seletivo Específico do Programa Municipal de Incentivo à Educação Universitária – Pró-Superior –, pelo

que, cumprindo o disposto na LEI nº 2.447/2008, de 8 de dezembro de 2008, PUBLICA a relação dos candidatos aprovados, e, para maior divulgação, a relação abaixo encontra-se disponível aos interessados nas Instituições de Ensino Superior que aderiram ao Programa e realizaram o Processo Seletivo Específico.

Mossoró-RN, 29 de maio de 2009.

Francisco Carlos Carvalho de Melo
Secretário

Nº	CPF	NOME	CURSO	INSTITUIÇÃO
1	013.602.814-44	THALITA MCLAIME COSTA SARAIVA FELLY	ENFERMAGEM	FACENE/RN
2	092.033.794-52	THALIA LIBINI COSTA SARAIVA	ENFERMAGEM	FACENE/RN
3	009.783.244-80	GUIDO POMPILHO DA ROCHA	ENFERMAGEM	FACENE/RN
4	942.446.774-53	MARIA MAGCÉLIA SOBRAL	ENFERMAGEM	FACENE/RN
5	014.283.924-83	SAMARA NAIARA VALCACIO	ENFERMAGEM	FACENE/RN
6	968.384.694-72	MARIA ANTONIA CLEMENTINO DE MEDEIROS	ENFERMAGEM	FACENE/RN
7	029.502.833-57	CINTIA SAYONARA FIGUEIREDO NASCIMENTO	ENFERMAGEM	FACENE/RN
8	078.925.674-61	BRUNA GABRELLY OLIVEIRA FRANÇA	ENFERMAGEM	FACENE/RN
9	066.722.754-79	ALAN MAX TORQUATO DE SOUZA	ENFERMAGEM	FACENE/RN
10	056.285.344-80	FRANCISCA JOSEANE DE LIMA	ENFERMAGEM	FACENE/RN
11	025.657.914-88	FRANCILEIDE PEREIRA DA SILVA MOURA	ENFERMAGEM	FACENE/RN
12	074.592.444-14	GERALDO EVERTON DOS SANTOS NETO	ENFERMAGEM	FACENE/RN
13	813.764.564-00	CLEIDE REGINA FREIRE	ENFERMAGEM	FACENE/RN
14	071.226.424-88	ANA RAQUEL PEREIRA DA SILVA	ENFERMAGEM	FACENE/RN
Nº	CPF	NOME	CURSO	INSTITUIÇÃO
1	083.343.544-00	ANNA IZADORA LEIETE DA COSTA LUCIANO	ADMINISTRAÇÃO	MATER CHRISTI
2	050.990.364-90	ANA KELLY MEDEIROS DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	MATER CHRISTI
3	046.446.054-92	ANDREZA KATHIUSSIA DE L. SIMÃO	ADMINISTRAÇÃO	MATER CHRISTI
4	031.233.694-20	ANTONIA EVANILMA XAXA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	MATER CHRISTI
5	051.414.994-99	ANTONIO NEUTON DE QUEIROZ G. JUNIOR	ADMINISTRAÇÃO	MATER CHRISTI
6	013.990.794-76	CAMILA MIKAELE DA SILVA BARBALHO	ADMINISTRAÇÃO	MATER CHRISTI
7	084.929.584-05	ELANIA MOURA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	MATER CHRISTI
8	065.140.744-30	FERNANDA ROMÃO DANTAS	ADMINISTRAÇÃO	MATER CHRISTI
9	024.326.084-96	FRANCISCO FERNANDES ELIAS	ADMINISTRAÇÃO	MATER CHRISTI
10	081.960.824-60	KARLA ARIANNY CAVALCANTE LEITE	ADMINISTRAÇÃO	MATER CHRISTI
11	029.961.404-27	KLEYSTONNY QUEEN DE OLIVEIRA ALVES	ADMINISTRAÇÃO	MATER CHRISTI
12	012.829.034-03	LEILYANE FORTE GUIMARÃES	ADMINISTRAÇÃO	MATER CHRISTI
13	405.784.964-53	MARIA ALMERIZINA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	MATER CHRISTI
14	058.944.014-45	MARIA NATIELE DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	MATER CHRISTI
15	062.139.054-21	MARIO DE SOUSA SOARES JUNIOR	ADMINISTRAÇÃO	MATER CHRISTI
16	071.573.934-41	MAYRA RAFAELA FAGUNDES SILVA	ADMINISTRAÇÃO	MATER CHRISTI
17	046.926.574-48	MONICA KELLY MEDEIROS FERREIRA	ADMINISTRAÇÃO	MATER CHRISTI
18	565.327.504-25	ONEUMA GONÇALO XAVIER	ADMINISTRAÇÃO	MATER CHRISTI
19	090.291.874-50	PAULA CALIANÉ JALES XAVIER	ADMINISTRAÇÃO	MATER CHRISTI
20	034.727.344-00	RAQUEL LEONACIO LOPES	ADMINISTRAÇÃO	MATER CHRISTI
21	082.567.334-89	ROSANE SALES DE PAULA CARVALHO	ADMINISTRAÇÃO	MATER CHRISTI
22	806.737.674-34	SANNY SHIRLEY ANDRADE M. DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	MATER CHRISTI
Nº	CPF	NOME	CURSO	INSTITUIÇÃO
1	720.453.704-10	ABILENE JANUARIO DA SILVA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MATER CHRISTI
2	030.338.924-93	AGLEYCK RAIANY PEREIRA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MATER CHRISTI
3	074.543.614-55	ALEXSANDRO DA SILVA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MATER CHRISTI
4	048.199.704-02	ANDRÉ GOMES DE MEDEIROS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MATER CHRISTI
5	051.004.244-94	ANDREZA GISLANE FERNANDES LEITE	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MATER CHRISTI
6	036.848.484-09	FABIO HIPOLITO DE MEDEIROS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MATER CHRISTI
7	023.414.244-81	FRANCISCA AILA DA COSTA LEITE	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MATER CHRISTI
8	011.531.754-60	IZABELA MARIA FELIX DA SILVA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MATER CHRISTI
9	045.834.844-96	JOSEFA ELIZABETET VICTOR DE MORAIS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MATER CHRISTI
10	088.708.854-61	JOYCE RILKIELE FREITAS SILVA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MATER CHRISTI
11	073.645.664-30	JOANA DARC DINIZ	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MATER CHRISTI
12	012.380.154-09	KEURE ISIDORO DE OLIVEIRA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MATER CHRISTI
13	060.795.564-30	KATIENE OLIVIERA DA CUNHA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MATER CHRISTI
14	034.657.254-17	KELLY RACHEL MARINHO M. DE F. FREIRE	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MATER CHRISTI
15	061.163.864-90	MARA RAQUEL DA SILVA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MATER CHRISTI
16	060.607.014-18	MARIA ANDRÉA SILVA SOUZA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MATER CHRISTI
17	012.081.654-70	RUTY MELO LUCIANO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MATER CHRISTI
18	050.407.074-60	THIAGO ALEXANDRE XAVIER DE OLIVEIRA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MATER CHRISTI
19	082.746.914-40	WILNA KARLA DA SILVA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MATER CHRISTI
Nº	CPF	NOME	CURSO	INSTITUIÇÃO
1	072.174.314-50	DALYANNE KELLY DE OLIVEIRA HOLANDA	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	MATER CHRISTI
2	011.768.644-16	EDEILSON ERIK MAIA CAMPELO	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	MATER CHRISTI
3	028.146.894-01	FABRICIO FERREIRA DA SILVA	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	MATER CHRISTI
4	067.646.374-66	FAGNER HENRIQUE DE O. SANTOS	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	MATER CHRISTI
5	041.408.314-80	FRANCISCO CANINDÉ DOS REIS	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	MATER CHRISTI
6	050.991.644-98	FRANCISCO KELIO DUARTE DE LIMA	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	MATER CHRISTI
7	013.415.714-16	GLAUCIO WERLLEY DE SOUZA ANDRADE	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	MATER CHRISTI
8	010.311.364-95	GRACO DE AZEVEDO ALVES	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	MATER CHRISTI
9	047.903.794-93	HERIC DE OLIVEIRA GOMES SILVA	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	MATER CHRISTI
10	013.682.314-97	KAYO CÉSAR VERAS SOARES	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	MATER CHRISTI
11	024.027.394-01	KERLITON DORY SOARES MENDONÇA	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	MATER CHRISTI
12	012.604.284-51	LINDEMBERG FERNANDES DE LIMA	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	MATER CHRISTI
13	009.897.514-57	MÁRCIO DANTAS MORAIS	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	MATER CHRISTI
14	968.599.704-72	MARIA JANEDJA FERNANDES	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	MATER CHRISTI
15	012.475.604-22	RAMIRO DE VASCONCELOS DOS S. JUNIOR	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	MATER CHRISTI
16	050.956.834-31	WELCK LAMECK RODRIGUES DE CARVALHO	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	MATER CHRISTI
Nº	CPF	NOME	CURSO	INSTITUIÇÃO
1	055.774.994-88	KALIANE GAMA CABRAL	DIREITO	MATER CHRISTI
2	851.701.864-87	CLISTENES DE PAIVA ALMEIDA	DIREITO	MATER CHRISTI
3	074.658.014-27	DENISE CRISTINA SANTOS DA COSTA	DIREITO	MATER CHRISTI
4	013.604.514-63	ISAIAS BEZERRA DA SILVA	DIREITO	MATER CHRISTI
5	792.555.404-59	JANILTON SILVA PEREIRA	DIREITO	MATER CHRISTI
6	055.706.284-52	JANICE BARRETO FREIRE	DIREITO	MATER CHRISTI
7	750.686.214-04	JEFFERSON SIMPLICIO FERREIRA	DIREITO	MATER CHRISTI
8	848.649.744-20	KERGINALDO DA COSTA LEAL	DIREITO	MATER CHRISTI
9	072.089.084-51	LUCIANA BRENDA LIMA DE M. COSTA	DIREITO	MATER CHRISTI
10	466.532.104-30	MARIA UCÉLIA DE FREITAS	DIREITO	MATER CHRISTI
11	031.584.564-35	PAULA JEANY DE SOUZA MEIRA	DIREITO	MATER CHRISTI
12	012.505.724-52	SAULO ESTEFANIO MORAIS DA SILVA	DIREITO	MATER CHRISTI
13	060.911.494-82	THEREZA CHRISTINA SOUZA B. BORGES	DIREITO	MATER CHRISTI

14	066.135.114-98	TIAGO MOURA DOS SANTOS	DIREITO	MATER CHRISTI
Nº	CPF	NOME	CURSO	INSTITUIÇÃO
1	013.594.464-35	ANTONIA PRISCILA SANTOS DA COSTA	SEGURANÇA NO TRABALHO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
2	009.857.134-61	EDVANIA DANTAS FERREIRA	SEGURANÇA NO TRABALHO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
3	058.525.684-57	EMANUELLY JAIANY RODRIGUES	SEGURANÇA NO TRABALHO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
4	033.143.464-41	ALCICLEIDE ALVES DA SILVA OLIVEIRA	SEGURANÇA NO TRABALHO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
5	489.729.754-00	ANTONIO GEORGE DE OLIVEIRA	SEGURANÇA NO TRABALHO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
6	012.114.484-44	BARTOLOMEU OLIVEIRA	SEGURANÇA NO TRABALHO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
7	051.967.454-59	AERTHIANY COSTA VASCONCELOS	SEGURANÇA NO TRABALHO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
8	093.144.444-65	ANGELICA MAGDA DE ARAÚJO	SEGURANÇA NO TRABALHO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
9	012.505.304-58	JAQUELINE SANDRA SOARES DE SOUZA	SEGURANÇA NO TRABALHO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
10	035.554.194-71	GENIFFA ALANE DE BARROS SARMENTO	SEGURANÇA NO TRABALHO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
11	010.479.414-30	FRANCISCO KENNEDY DE OLIVEIRA	SEGURANÇA NO TRABALHO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
12	027.978.004-43	FLÁVIO FAUSTINO DE OLIVEIRA	SEGURANÇA NO TRABALHO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
13	012.168.704-03	FABRICIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	SEGURANÇA NO TRABALHO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
14	067.675.354-00	EUDIVAM LEANDRO BARBOSA DE FREITAS	SEGURANÇA NO TRABALHO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
15	078.438.634-00	KARICIA JULIANA NUNES	SEGURANÇA NO TRABALHO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
16	080.120.004-07	JOSENILDO OLIVEIRA MORAIS	SEGURANÇA NO TRABALHO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
17	029.263.454-45	JOSEMARIA DE OLIVEIRA FERNANDES	SEGURANÇA NO TRABALHO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
18	011.465.834-00	JOSE ELENILDO DE LIMA JÚNIOR	SEGURANÇA NO TRABALHO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
19	066.724.024-11	PRISCILLA GRAZIELLE DE LIMA FERNANDES	SEGURANÇA NO TRABALHO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
20	060.496.814-06	PAULO HENRIQUE DA COSTA	SEGURANÇA NO TRABALHO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
21	094.082.774-30	MOUZI INDIANE EVARISTO DA SILVA	SEGURANÇA NO TRABALHO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
22	037.108.134-33	MORGANA MICHÉLE DA SILVA	SEGURANÇA NO TRABALHO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
23	087.286.344-11	MAYKON ARAÚJO SILVA	SEGURANÇA NO TRABALHO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
24	761.292.254-15	MARIA VILANI URBANO DE OLIVEIRA	SEGURANÇA NO TRABALHO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
25	070.252.774-28	MARIA JOSÉ MEDEIROS SOARES	SEGURANÇA NO TRABALHO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
26	055.211.374-32	MARIA DAS DORES NUNES	SEGURANÇA NO TRABALHO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
27	013.121.714-30	MANOELA CAVALCANTE GURJÃO	SEGURANÇA NO TRABALHO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
28	053.911.854-08	LIDIANE COLARES DE LIMA	SEGURANÇA NO TRABALHO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
29	083.950.514-09	LEIDE DAYANE LEITE DO VALE	SEGURANÇA NO TRABALHO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
30	053.484.694-75	KILVIA DALITA LOPES	SEGURANÇA NO TRABALHO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
31	078.705.944-70	KARLA PRISCILLA FERNANDES NOGUEIRA	SEGURANÇA NO TRABALHO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
32	064.577.154-60	MARCELO BRUNO DANTAS	SEGURANÇA NO TRABALHO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
33	013.805.784-26	PRISCILA KAROL CAETANO PEREIRA	SEGURANÇA NO TRABALHO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
34	066.445.734-79	WÊNIO RODRIGUES FILGUEIRA GE	SEGURANÇA NO TRABALHO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
35	078.582.894-03	TRIELLE INGRID DA SILVA PEREIRA	SEGURANÇA NO TRABALHO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
36	089.026.014-12	THIAGO BRUNO ALVES DE LIMA	SEGURANÇA NO TRABALHO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
37	090.461.904-47	ROMÁRIO GOMES DA COSTA OLIVEIRA	SEGURANÇA NO TRABALHO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
38	048.856.664-90	ROBERIA FERREIRA REBOUÇAS	SEGURANÇA NO TRABALHO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
Nº	CPF	NOME	CURSO	INSTITUIÇÃO
1	055.379.684-44	ALCIVONE BORGES DE EVARISTO	ADMINISTRAÇÃO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
2	012.854.344-20	ANTONIA LUCIA DE MELO LIMA	ADMINISTRAÇÃO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
3	673.086.434-68	ANTONIO TADEU RODRIGUES DE LIMA	ADMINISTRAÇÃO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
5	072.523.834-82	FABIANA DE SOUSA PRAXEDES	ADMINISTRAÇÃO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
6	012.547.614-03	FABRICIA ALMEIDA DE SOUZA	ADMINISTRAÇÃO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
7	028.917.554-21	FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA FILHO	ADMINISTRAÇÃO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
8	077.749.484-14	JACIARA DE ARAÚJO AZEVEDO	ADMINISTRAÇÃO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
9	047.587.774-89	LEIDIANE FREITAS DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
10	049.073.654-89	LUCELIA TORQUATO ALEXANDRE DA S. COSTA	ADMINISTRAÇÃO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
11	044.959.634-65	LUCIVANIA TORQUATO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
12	056.606.674-22	MAXSUEL RODRIGUES DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
13	074.215.744-09	NATÁLIA AMORIM PEREIRA	ADMINISTRAÇÃO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
14	064.709.114-39	PAULA FABRENE LOPES	ADMINISTRAÇÃO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
15	099.126.264-60	SAYONARA BATISTA DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
16	034.635.414-59	ALBET MAGNA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
17	076.287.924-64	RONALDO OLIVEIRA DA FROTA	ADMINISTRAÇÃO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
18	058.251.954-32	GIVANILSON ALVES PEREIRA	ADMINISTRAÇÃO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
19	035.052.974-45	KALIANA MEDEIROS PEREIRA	ADMINISTRAÇÃO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
20	050.020.884-06	MARIA KATIUSCIA FERREIRA	ADMINISTRAÇÃO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
21	074.320.134-54	LIGIA SOARES REBOUÇAS	ADMINISTRAÇÃO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
22	065.046.940-64	CLAUDIA RAPHAELA MARTINS PINTO	ADMINISTRAÇÃO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
23	967.948.654-04	MARIA ELIZIENE BEZERRA BATISTA	ADMINISTRAÇÃO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
24	011.430.374-64	ADOLFO HENRIQUE CRUZ E COSTA	ADMINISTRAÇÃO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
25	010.307.054-02	ALCILEIDE DA CUNHA FONSECA	ADMINISTRAÇÃO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
26	067.676.784-22	ALCILENE ALVES	ADMINISTRAÇÃO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
27	267.154.028-09	ALEXANDRA MARIA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
28	077.733.804-14	ALINY DANIELLE DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
29	050.762.204-99	ANA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
30	048.610.174-67	ANA PATRICIA PEREIRA ARAUJO	ADMINISTRAÇÃO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
31	060.496.624-52	AURESUZI BEZERRA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
32	047.589.644-08	CLEDSON CÉLIO ALVES DA COSTA	ADMINISTRAÇÃO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
33	243.050.734-04	ELENIR PIO FRUTUOSO	ADMINISTRAÇÃO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
34	084.312.014-28	ERICA CRISTIANE DE FREITAS FLOR	ADMINISTRAÇÃO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
35	084.066.454-07	EUDES HELLANO REBOUÇAS DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
36	072.551.264-48	FRANCISCA KÊNIA DE FREITAS MELO	ADMINISTRAÇÃO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
37	012.403.604-01	GILVAN BATISTA DE CASTRO	ADMINISTRAÇÃO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
38	065.485.924-84	JAELISSON JACKSON ALVES	ADMINISTRAÇÃO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
39	010.353.424-56	JANAYNA PATRICIA T. DE MEDEIROS	ADMINISTRAÇÃO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
40	877.333.154-68	JOALBA GLEYBE REBOUÇAS GUEDES	ADMINISTRAÇÃO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
41	076.694.524-39	JORDANA COSTA DE MEDEIROS	ADMINISTRAÇÃO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
42	913.143.564-53	JOSÉ WANDERLEY QUEIROZ	ADMINISTRAÇÃO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
43	048.261.534-65	KALYNNNE AMORIM DE ANDRADE	ADMINISTRAÇÃO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
44	026.178.604-00	KASSANDRA MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
45	011.722.844-31	LAISA FORTE GUIMARÃES	ADMINISTRAÇÃO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
46	065.355.064-28	KATIA LIDIANE PEREIRA	ADMINISTRAÇÃO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
47	012.312.384-45	MAFALDA SILVA DE SOUZA	ADMINISTRAÇÃO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
48	077.871.294-09	MARCELO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
49	034.275.864-05	MARCIA MARIA DE SOUZA MATOS	ADMINISTRAÇÃO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
50	913.951.354-87	MARIA ALBERTINIA FORMIGA LIMA	ADMINISTRAÇÃO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
51	035.590.324-58	ELISÂNGELA DE ARAÚJO CAMPELO SOARES	ADMINISTRAÇÃO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
52	034.724.154-95	MARIA SANDRELE DE JEZUZ	ADMINISTRAÇÃO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
53	065.548.454-02	MÔNICA ISABEL NOGUEIRA GARCIA	ADMINISTRAÇÃO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
54	214.589.014-91	NILSON SILVA DE CARVALHO	ADMINISTRAÇÃO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
55	085.484.824-00	OTILIA SARAH DA SILVA PAIVA	ADMINISTRAÇÃO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
56	071.753.814-17	PAULO TOBIAS DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
57	010.821.614-46	RAFAEL BRUNEGHT BEZERRA DA PAZ	ADMINISTRAÇÃO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
58	051.109.184-22	RAMONA ALVES DE QUEIROZ	ADMINISTRAÇÃO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
59	081.997.034-40	SARA LEIDIANE SINFRONIO COSTA	ADMINISTRAÇÃO	UNIVERSIDADE POTIGUAR



60	077.650.494-02	TICIANA CARLA GOMES	ADMINISTRAÇÃO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
Nº	CPF	NOME	CURSO	INSTITUIÇÃO
1	069.343.624-70	ADRIADNA ROBERTA DOS SANTOS	DIREITO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
2	074.526.774-20	LUIZ BENICIO TERCEIRO	DIREITO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
3	073.999.402-28	LILIAN GOMES DE OLIVEIRA	DIREITO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
4	076.107.314-04	ALAN RODRIGUES PEREIRA	DIREITO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
5	089.125.064-63	CAMILA ALVES FERNANDES	DIREITO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
6	063.814.434-56	FRANCISCA FRANCEDIR AMORIM FRANÇA	DIREITO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
7	066.266.784-00	FRANCISCO GLEIDSON JOSE DA SILVA	DIREITO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
8	069.606.354-97	ANDRÉA PEREIRA DE OLIVEIRA	DIREITO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
9	096.338.324-89	ADREIA FERNANDA MENDES DE MEDEIROS	DIREITO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
10	058.550.724-44	ARNILDA DANTAS PEREIRA	DIREITO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
11	065.754.854-56	DURLAMES DE SOUSA PEREIRA	DIREITO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
12	075.838.244-86	EDIONE SANTOS DE ALMEIDA	DIREITO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
13	026.287.074-62	FRANCISCA NATALIGEUSA MAIA DE FONTES	DIREITO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
14	792.593.834-04	FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAÚJO	DIREITO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
15	012.105.684-89	MARCELLYANE PEREIRA DA SILVA	DIREITO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
16	012.105.654-63	MARCIELLY PEREIRA DA SILVA	DIREITO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
17	878.475.904-68	MÁRIA JOSÉ DA SILVA CRUZ	DIREITO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
18	050.986.424-42	PAMELA GISELY DE MELO GONDIM	DIREITO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
19	783.392.774-68	PAULO HENRIQUE DE SOUZA	DIREITO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
20	014.286.904-09	SILVIA PATRICIA ALVES SOUZA	DIREITO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
21	050.122.624-92	TIAGO ABDON FELIX	DIREITO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
22	028.966.824-73	VANEIZE GOMES DE BRITO	DIREITO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
23	009.738.934-00	VANUSA ALMEIDA DE FREITA NOBREGA	DIREITO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
Nº	CPF	NOME	CURSO	INSTITUIÇÃO
1	851.695.104-97	ADRIANA FREITAS DE OLIVEIRA	NUTRIÇÃO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
2	020.705.014-77	ALCILENE CUNHA DA FONSECA	NUTRIÇÃO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
3	878.797.864-49	ALESSANDRA AIRES ANSELMO FONSECA	NUTRIÇÃO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
4	076.787.984-82	ANA CLÉA VIEIRA DE ARAÚJO	NUTRIÇÃO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
5	050.598.834-85	EDGARD ANDRADE CORREIA NETO	NUTRIÇÃO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
6	024.261.304-74	EGNA DE OLIVEIRA FERNANDES	NUTRIÇÃO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
7	011.300.474-58	ELEIDE INÁCIA DE ARAÚJO	NUTRIÇÃO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
8	075.557.354-40	FABRICIA EMANUELA SILVA RODRIGUES	NUTRIÇÃO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
9	785.408.284-72	FRANCILENE MENDONÇA DE SOUSA ROCHA	NUTRIÇÃO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
10	012.183.534-06	GLAUCYETE KALIELANIA NOGUEIRA FREIRE	NUTRIÇÃO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
11	035.572.524-00	KALINY EVANGELISTA DE SOUZA	NUTRIÇÃO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
12	032.509.824-74	MARCIA VIVINNE DA SILVA	NUTRIÇÃO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
13	079.318.354-50	MARIA BERNADETE DE SOUSA NETA	NUTRIÇÃO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
14	050.989.084-93	ODECIO JOABE DE SOUZA LEÃO	NUTRIÇÃO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
15	027.812.544-83	PATRICIA EVELINE VIEIRA DE SOUZA	NUTRIÇÃO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
16	057.974.584-89	SONALE DE SOUZA BRASIL	NUTRIÇÃO	UNIVERSIDADE POTIGUAR
Nº	CPF	NOME	CURSO	INSTITUIÇÃO
1	084.929.554-81	ADRIELLY FONSECA MENDES	ENFERMAGEM	UNIVERSIDADE POTIGUAR
2	009.983.064-79	ANACELI BARRETO DE SOUZA	ENFERMAGEM	UNIVERSIDADE POTIGUAR
3	091.051.024-56	FERNANDA DA SILVA RODRIGUES	ENFERMAGEM	UNIVERSIDADE POTIGUAR
4	072.805.924-06	INDIRA CAROLINA SILVA COSTA	ENFERMAGEM	UNIVERSIDADE POTIGUAR
5	073.687.154-30	JOSÉ SUELITON MORAIS DE MOURA	ENFERMAGEM	UNIVERSIDADE POTIGUAR
6	079.085.844-46	LAURA GLEYCE BEZERRA VARELA	ENFERMAGEM	UNIVERSIDADE POTIGUAR
7	012.090.124-21	LAURIENE FERNANDES DA ROCHA	ENFERMAGEM	UNIVERSIDADE POTIGUAR
8	404.060.673-68	MARIA REGINA DE LIMA	ENFERMAGEM	UNIVERSIDADE POTIGUAR
9	297.090.404-72	RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA	ENFERMAGEM	UNIVERSIDADE POTIGUAR
10	083.594.864-17	RENATA KEILA DE MEDEIROS SANTOS	ENFERMAGEM	UNIVERSIDADE POTIGUAR
11	026.192.134-79	SOLANE ALVES DE ARAÚJO CARLOS	ENFERMAGEM	UNIVERSIDADE POTIGUAR
12	077.261.704-09	SUIJANY DAYSE DE OLIVEIRA	ENFERMAGEM	UNIVERSIDADE POTIGUAR
13	013.963.464-90	FÁBIA FERNANDA QUEIROZ FONTE	ENFERMAGEM	UNIVERSIDADE POTIGUAR
14	083.642.554-52	AMANDA PRISCILA LEITE DE MELO	ENFERMAGEM	UNIVERSIDADE POTIGUAR
15	673.011.854-72	ALVANEIDE NAZARENO DA SILVA	ENFERMAGEM	UNIVERSIDADE POTIGUAR
16	503.209.714-49	JANILENE ALVES DE ALMEIDA	ENFERMAGEM	UNIVERSIDADE POTIGUAR
17	024.291.194-39	JOÃO XAVIER DE MENEZES JÚNIOR	ENFERMAGEM	UNIVERSIDADE POTIGUAR
18	028.622.264-75	JOSE EDGAR SALES JUNIOR	ENFERMAGEM	UNIVERSIDADE POTIGUAR
19	050.849.074-06	JOSIVÂNIA CARLOS F. DO NASCIMENTO	ENFERMAGEM	UNIVERSIDADE POTIGUAR
20	085.967.104-69	LAURIANY FREITAS DE OLIVEIRA	ENFERMAGEM	UNIVERSIDADE POTIGUAR
21	083.198.344-22	LUZIA DA COSTA SALES	ENFERMAGEM	UNIVERSIDADE POTIGUAR
22	967.922.804-53	MARIA APARECIDA MARINHO FERNANDES	ENFERMAGEM	UNIVERSIDADE POTIGUAR
23	791.803.454-68	MARIA FABIANA SARMENTO BOAGUA	ENFERMAGEM	UNIVERSIDADE POTIGUAR
24	011.161.274-82	MARIA KALIANA MOURA AQUINO	ENFERMAGEM	UNIVERSIDADE POTIGUAR
25	750.340.264-49	OCIMAR MARTINS DE SOUSA	ENFERMAGEM	UNIVERSIDADE POTIGUAR
26	028.649.974-60	RAILDA PEREIRA DOS SANTOS E SILVA	ENFERMAGEM	UNIVERSIDADE POTIGUAR
27	029.882.734-48	RENANIA JEANY DE SOUZA	ENFERMAGEM	UNIVERSIDADE POTIGUAR
28	085.386.094-75	RENATA DE OLIVEIRA SILVA	ENFERMAGEM	UNIVERSIDADE POTIGUAR
29	904.699.924-68	RONALDO ANTONIO DANTAS	ENFERMAGEM	UNIVERSIDADE POTIGUAR
30	056.350.824-83	SUZY SILVA DE SOUZA	ENFERMAGEM	UNIVERSIDADE POTIGUAR
31	066.722.394-05	TATIANA DE MORAIS SORIANO	ENFERMAGEM	UNIVERSIDADE POTIGUAR
32	074.083.524-65	THICIANE CIBELE HOLANDA DE SOUSA	ENFERMAGEM	UNIVERSIDADE POTIGUAR
33	030.904.884-26	VALNUBYA COSTA FERNANDES	ENFERMAGEM	UNIVERSIDADE POTIGUAR
34	969.887.704-53	VERA LUCIA BARBOSA DA SILVA	ENFERMAGEM	UNIVERSIDADE POTIGUAR
35	011.048.464-97	VERUSKA DE PAIVA SILVA	ENFERMAGEM	UNIVERSIDADE POTIGUAR
Nº	CPF	NOME	CURSO	INSTITUIÇÃO
1	073.104.414-27	ALAMO KÁRIO DE LIMA	PETRÓLEO E GÁS	UNIVERSIDADE POTIGUAR
2	077.957.044-84	ALINE MAYARA DANTAS DUTRA	PETRÓLEO E GÁS	UNIVERSIDADE POTIGUAR
3	013.603.194-33	ARLA GABRIELA GOMES DA SILVA	PETRÓLEO E GÁS	UNIVERSIDADE POTIGUAR
4	031.645.224-60	FRANCISCO ALEX DA SILVA	PETRÓLEO E GÁS	UNIVERSIDADE POTIGUAR
5	051.726.704-75	LAENDER BRUNO PEREIRA DE SOUSA	PETRÓLEO E GÁS	UNIVERSIDADE POTIGUAR
6	085.843.644-20	LEYSON ALLISON DE FREITAS LEANDRO	PETRÓLEO E GÁS	UNIVERSIDADE POTIGUAR
7	076.667.424-01	PEDRO DANTAS VIEIRA JUNIOR	PETRÓLEO E GÁS	UNIVERSIDADE POTIGUAR
8	035.606.444-10	ROBERTA PATRICIA ALVES DE LIMA	PETRÓLEO E GÁS	UNIVERSIDADE POTIGUAR
9	055.887.474-61	RODRIGO SALES DE OLIVEIRA	PETRÓLEO E GÁS	UNIVERSIDADE POTIGUAR
10	048.379.274-83	TEREZA NAILDA GAMA	PETRÓLEO E GÁS	UNIVERSIDADE POTIGUAR
11	067.208.064-83	WESLEY HENRIQUE ROCHA MARQUES	PETRÓLEO E GÁS	UNIVERSIDADE POTIGUAR
12	066.435.644-33	WYALA BRUNA DA CUNHA ALVES	PETRÓLEO E GÁS	UNIVERSIDADE POTIGUAR
13	073.554.484-04	SAARA SILVA CAMPO	PETRÓLEO E GÁS	UNIVERSIDADE POTIGUAR

Nº	CPF	NOME	CURSO	INSTITUIÇÃO
1	012.072.524-09	ANTONIA MAVYGNNE O. DE MEDEIROS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	UNIVERSIDADE POTIGUAR
2	065.719.864-18	CAMILA PAULA DE OLIVEIRA E SILVA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	UNIVERSIDADE POTIGUAR
3	079.421.234-48	DENISE DAIANNE NOGUEIRA DA SILVA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	UNIVERSIDADE POTIGUAR
4	023.696.754-11	DORINEIDE DE OLIVEIRA NASCIMENTO SOUSA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	UNIVERSIDADE POTIGUAR
5	028.687.394-07	EFRAINA REFLE DANTAS DA CUNHA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	UNIVERSIDADE POTIGUAR
6	013.593.754-06	FRANCISCA JANICLEIDE DOS SANTOS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	UNIVERSIDADE POTIGUAR
7	812.297.804-59	ILDETE JAQUELINA FREITAS DE MORAIS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	UNIVERSIDADE POTIGUAR
8	071.198.344-52	JANAÍNA KESIA AMARAL	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	UNIVERSIDADE POTIGUAR
9	904.726.084-87	KALYANO LEOBINO JOSE DA SILVA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	UNIVERSIDADE POTIGUAR
10	052.026.894-62	KARLA WENNYA BESERRA DANTAS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	UNIVERSIDADE POTIGUAR
11	087.318.814-40	LEANDRO GUSTAVO DA SILVEIRA LOPES	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	UNIVERSIDADE POTIGUAR
12	035.055.504-42	LIVANDIR DUARTE DA CRUZ	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	UNIVERSIDADE POTIGUAR
13	060.642.284-66	MARIA CRISTINA FREIRE DOS SANTOS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	UNIVERSIDADE POTIGUAR
14	036.806.244-92	MARIA DA CONCEIÇÃO CAETANO DA SILVA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	UNIVERSIDADE POTIGUAR
15	938.407.724-00	MARIA DAS VITÓRIAS GUIMARÃES	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	UNIVERSIDADE POTIGUAR
16	051.312.984-74	MAYÇON ROBERTO GOMES DE MELO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	UNIVERSIDADE POTIGUAR
17	010.380.084-09	RENÉ DA SILVA CUNHA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	UNIVERSIDADE POTIGUAR
18	035.606.294-54	RIVANIA FLAVIENE PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	UNIVERSIDADE POTIGUAR
19	024.624.314-70	ROSÂNGELA ALVES DE LIMA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	UNIVERSIDADE POTIGUAR
20	013.791.284-63	SUAYANE THAINARA VARELA DE MEDEIROS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	UNIVERSIDADE POTIGUAR
21	069.638.674-70	SYNNARA SYMONE COSTA DOS SANTOS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	UNIVERSIDADE POTIGUAR
22	035.617.014-42	WIGNA JALES DE LIRA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	UNIVERSIDADE POTIGUAR
23	146.327.054-20	MARIA DA CONCEIÇÃO BESSA NOBREGA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	UNIVERSIDADE POTIGUAR

Nº	CPF	NOME	CURSO	INSTITUIÇÃO
1	064.218.984-67	ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA	GESTÃO AMBIENTAL	UNIVERSIDADE POTIGUAR
2	903.913.224-00	ANDRÉA DA ROCHA FREIRE	GESTÃO AMBIENTAL	UNIVERSIDADE POTIGUAR
3	012.505.774-11	AURELIANO AZEVEDO DE MEDEIROS	GESTÃO AMBIENTAL	UNIVERSIDADE POTIGUAR
4	369.229.274-00	CARLOS ANTONIO DA SILVA	GESTÃO AMBIENTAL	UNIVERSIDADE POTIGUAR
5	010.463.954-75	EDILBERTO GOMES MAIA	GESTÃO AMBIENTAL	UNIVERSIDADE POTIGUAR
6	031.253.164-80	ELISÂNGELA DANTAS ALVES	GESTÃO AMBIENTAL	UNIVERSIDADE POTIGUAR
7	761.462.864-00	FRANCISCO ROGENILDO DANTAS DA SILVA	GESTÃO AMBIENTAL	UNIVERSIDADE POTIGUAR
8	012.411.934-44	GEORGE FILGUEIRA FILHO	GESTÃO AMBIENTAL	UNIVERSIDADE POTIGUAR
9	088.048.734-85	ÍTALO FÁBIO GURGEL DE ARRUDA	GESTÃO AMBIENTAL	UNIVERSIDADE POTIGUAR
10	026.908.904-70	IZAÍAS DUARTE	GESTÃO AMBIENTAL	UNIVERSIDADE POTIGUAR
11	078.755.214-32	LAY DAYANY ETELVINO DE PAIVA	GESTÃO AMBIENTAL	UNIVERSIDADE POTIGUAR
12	022.832.464-58	LILIANE GONÇALVES CORTEZ	GESTÃO AMBIENTAL	UNIVERSIDADE POTIGUAR
13	029.896.474-06	LUIZ VENTURA DE MEDEIROS FILHO	GESTÃO AMBIENTAL	UNIVERSIDADE POTIGUAR
14	050.931.784-70	MARCIA ANDREZA GOMES	GESTÃO AMBIENTAL	UNIVERSIDADE POTIGUAR
15	081.741.924-17	MARCIA MONIQUE DA SILVA	GESTÃO AMBIENTAL	UNIVERSIDADE POTIGUAR
16	012.185.924-00	MARIA APARECIDA DA SILVA	GESTÃO AMBIENTAL	UNIVERSIDADE POTIGUAR
17	012.464.314-08	MARIA JOSÉ DE PAULA MORAIS	GESTÃO AMBIENTAL	UNIVERSIDADE POTIGUAR
18	011.966.144-66	MARIA LUCIANA GOMES DO RÉGO	GESTÃO AMBIENTAL	UNIVERSIDADE POTIGUAR
19	053.338.464-80	MARIA ROSENETE DOS SANTOS ARAÚJO	GESTÃO AMBIENTAL	UNIVERSIDADE POTIGUAR
20	792.471.874-49	MARTA MARIA MENDONÇA XAVIER	GESTÃO AMBIENTAL	UNIVERSIDADE POTIGUAR
21	008.691.724-25	NALIGIA SOUZA DO NASCIMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	UNIVERSIDADE POTIGUAR
22	063.849.104-54	THIAGO ARAÚJO DA SILVA	GESTÃO AMBIENTAL	UNIVERSIDADE POTIGUAR
23	007.782.084-35	PATRICIA JANAINA MARTINS ALVES	GESTÃO AMBIENTAL	UNIVERSIDADE POTIGUAR
24	060.961.119-17	JULIANE FERNANDES DE MIRANDA	GESTÃO AMBIENTAL	UNIVERSIDADE POTIGUAR
25	082.796614-84	VANDERLANGE CRISTINA DA SILVA	GESTÃO AMBIENTAL	UNIVERSIDADE POTIGUAR

Nº	CPF	NOME	CURSO	INSTITUIÇÃO
1	012.382.894-52	ANDRÉA FAUSTINO OLIVEIRA	GESTÃO DE REC. HUMANOS	UNIVERSIDADE POTIGUAR
2	056.128.404-03	ANTONIA ALINE DE FRANÇA COSTA	GESTÃO DE REC. HUMANOS	UNIVERSIDADE POTIGUAR
3	030.497.644-06	ANTONIA GLARNIELA LIMA BEZERRA	GESTÃO DE REC. HUMANOS	UNIVERSIDADE POTIGUAR
4	626.008.184-72	ANTONIA NEUMA ROSÁRIO	GESTÃO DE REC. HUMANOS	UNIVERSIDADE POTIGUAR
5	026.161.084-88	ANTONIA POLIANA DANTA DE BRITO	GESTÃO DE REC. HUMANOS	UNIVERSIDADE POTIGUAR
6	230.633.864-72	JOANA DARCI MIRANDA ROCHA	GESTÃO DE REC. HUMANOS	UNIVERSIDADE POTIGUAR
7	009.821.974-03	JOELMA DE OLIVEIRA FERNANDES	GESTÃO DE REC. HUMANOS	UNIVERSIDADE POTIGUAR
8	969.719.404-15	KEILA MARIA TRINDADE DA ROCHA	GESTÃO DE REC. HUMANOS	UNIVERSIDADE POTIGUAR
9	070.252.674-65	MARIA JOSEANE DE OLIVEIRA FERNANDES	GESTÃO DE REC. HUMANOS	UNIVERSIDADE POTIGUAR
10	015.893.324-90	THALYTHA THATYANE MEDEIROS DA SILVA	GESTÃO DE REC. HUMANOS	UNIVERSIDADE POTIGUAR
11	720.504.384-00	VANUZA OLIVEIRA LIMA	GESTÃO DE REC. HUMANOS	UNIVERSIDADE POTIGUAR
12	082.404.844-09	VIVIANE NOLASCO SOARES	GESTÃO DE REC. HUMANOS	UNIVERSIDADE POTIGUAR
13	063.684.544-31	WANESSA PAULA ALVES	GESTÃO DE REC. HUMANOS	UNIVERSIDADE POTIGUAR
14	737.133.174-53	ANA CRISTINE CUNHA REBOUÇAS	GESTÃO DE REC. HUMANOS	UNIVERSIDADE POTIGUAR

Nº	CPF	NOME	CURSO	INSTITUIÇÃO
1	050.071.334-00	ADRIANA PINHEIRO SILVA DOS SANTOS	ENGENHARIA CIVIL	UNIVERSIDADE POTIGUAR
2	056.233.684-25	ALEX ALVES DE OLIVEIRA	ENGENHARIA CIVIL	UNIVERSIDADE POTIGUAR
3	012.641274-05	ALLAN KARDEC ARAÚJO DE SOUZA	ENGENHARIA CIVIL	UNIVERSIDADE POTIGUAR
4	029.145.794-03	ANDRÉ DIAS DE OLIVEIRA	ENGENHARIA CIVIL	UNIVERSIDADE POTIGUAR
5	030.540.374-52	FÁBIO LUIZ CASTRO	ENGENHARIA CIVIL	UNIVERSIDADE POTIGUAR
6	913.114.624-49	FRANCISCO EDIRLEY AQUINO DANTAS	ENGENHARIA CIVIL	UNIVERSIDADE POTIGUAR
7	074.320.664-93	GENESES JASSON DE SOUSA MOURA	ENGENHARIA CIVIL	UNIVERSIDADE POTIGUAR
8	051.552.394-19	GERALDO XAVIER DE MEDEIROS JUNIOR	ENGENHARIA CIVIL	UNIVERSIDADE POTIGUAR
9	064.693.264-04	JEFFERSON ALVES FERNANDES	ENGENHARIA CIVIL	UNIVERSIDADE POTIGUAR
10	020.526.204-00	JOSÉ PAULINO MENDES JUNIOR	ENGENHARIA CIVIL	UNIVERSIDADE POTIGUAR
11	011.312.714-67	LIDIANY RODRIGUES FERREIRA	ENGENHARIA CIVIL	UNIVERSIDADE POTIGUAR
12	082.638.724-13	LUCAS LIMA DA SILVA	ENGENHARIA CIVIL	UNIVERSIDADE POTIGUAR
13	074.320.144-26	SILLAS HACAYAS DE SOUSA	ENGENHARIA CIVIL	UNIVERSIDADE POTIGUAR
14	056.719.594-54	TIAGO ALISSON DA SILVA	ENGENHARIA CIVIL	UNIVERSIDADE POTIGUAR
15	010.824.554-31	WILLIAN PAULINO DE LIMA	ENGENHARIA CIVIL	UNIVERSIDADE POTIGUAR

Nº	CPF	NOME	CURSO	INSTITUIÇÃO
1	023.282.544-03	FRANCILENE FERNANDES DE SOUZA	FISIOTERAPIA	UNIVERSIDADE POTIGUAR
2	056.405.424-03	THIAGO MAXIMILIANO NAZARENO AMARAL	FISIOTERAPIA	UNIVERSIDADE POTIGUAR
3	913.608.384-49	ISABEL FERREIRA NÉO NETA	FISIOTERAPIA	UNIVERSIDADE POTIGUAR
4	052.136.744-10	MARILIA DA COSTA PEDROSA	FISIOTERAPIA	UNIVERSIDADE POTIGUAR
5	030.231.554-37	SÂNIA LUCIA FEITOSA LOBO	FISIOTERAPIA	UNIVERSIDADE POTIGUAR

Nº	CPF	NOME	CURSO	INSTITUIÇÃO
1	050.071.224-75	MITCHAEAL MAICON ALVES SILVA	GESTÃO EMPREENDEDORA	UNIVERSIDADE POTIGUAR
2	720.556.934-68	CLÉRTON GOMES PEREIRA	GESTÃO EMPREENDEDORA	UNIVERSIDADE POTIGUAR
3	900.428.243-20	EDILÉUDIA ROBERTO MARQUES	GESTÃO EMPREENDEDORA	UNIVERSIDADE POTIGUAR
4	565.265.124-53	JOSILENE MORAIS MONTEIRO TABOSA	GESTÃO EMPREENDEDORA	UNIVERSIDADE POTIGUAR
5	072.688.754-44	MACSHEILA DE MENDONÇA OLIVEIRA	GESTÃO EMPREENDEDORA	UNIVERSIDADE POTIGUAR
Nº	CPF	NOME	CURSO	INSTITUIÇÃO
1	913.127.604-00	ADRIANA OLIVEIRA DE SOUZA ROCHA	CST MARKETING DE VENDAS	UNIVERSIDADE POTIGUAR
2	010.237.874-66	ROBERTA ALEXANDRA OLIVEIRA DE SOUSA	CST MARKETING DE VENDAS	UNIVERSIDADE POTIGUAR
3	010.590.984-07	SUSY KELLY MARTINS DA CRUZ	CST MARKETING DE VENDAS	UNIVERSIDADE POTIGUAR

GERÊNCIA EXECUTIVA DA CULTURA

EDITAL de Seleção Pública para Fomento a Cultura Mossoroense. A Prefeitura Municipal de Mossoró-RN, por meio da Secretaria Municipal da Cidadania (SMC) e Gerência Executiva da Cultura (GEC), torna público o EDITAL da 1ª Edição do SISTEMA DE INCENTIVO FISCAL ou MECENATO do PROGRAMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA (PMFC) VINGT-UN ROSADO.

1. DO OBJETO

1.1. O PMFC VINGT-UN ROSADO, instituído pela Lei Complementar Municipal Nº 016/2007, de 31 de agosto de 2007, tem por finalidade a preservação do patrimônio histórico e cultural do Município, incentivar a criação artística e difundir a cultura através das mais variadas formas de expressão e manifestação.

1.2. O SISTEMA DE INCENTIVO FISCAL, mecanismo do PMFC VINGT-UN ROSADO, permite que empresas ou particulares (INCENTIVADORES) possam deduzir dos impostos municipais, IPTU e/ou ISS, valores transferidos sob a forma de Doação, Patrocínio ou Investimento, para financiar projetos culturais aprovados por este Edital.

1.3. Em sua primeira edição, o SISTEMA DE INCENTIVO FISCAL apoiará a produção e difusão da cultura mossoroense mediante seleção pública de projetos nas seguintes áreas:

1.3.1. O estudo, a pesquisa, a edição de obras, a divulgação e o incentivo à produção das atividades artístico-culturais nas seguintes áreas:

- música;
- artes cênicas;
- cinema, fotografia e vídeo;
- literatura;
- artes plásticas, gráficas e filatelia;
- cultura popular e artesanato.

1.3.2. A doação de bens móveis ou imóveis, obras de arte ou de valor cultural a museus, bibliotecas, centros de documentação e outras entidades de caráter eminentemente cultural e sem fins lucrativos.

1.3.3. A manutenção, conservação e restauração de bens móveis de relevante interesse artístico, histórico e cultural.

1.3.4. A construção, organização, provisão, manutenção ou formação de museus, arquivos, bibliotecas de acesso público, bem como salas e outros ambientes, destinados a atividades artísticas e culturais em geral, desde que de propriedades de entidades sem fins lucrativos.

1.4. As atividades artístico-culturais de que trata o objeto deste Edital, possui definição com base nos conceitos firmados nos incisos XXIV a XXXVI, do Capítulo I, do Regimento do PMFC VINGT-UN ROSADO – Decreto Nº 3.298, de 20 de agosto de 2008, publicado no Jornal Oficial de Mossoró (JOM) em 15 de outubro de 2008 (JOM, Nº 18, 2008).

1.5. Os projetos culturais selecionados receberão financiamento conforme a DESTINAÇÃO DE RECURSOS – item 5 deste Edital.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições são gratuitas e poderão ser feitas em dias úteis no período de 01 de julho a 30 de julho de 2009, das 8h às 12h e das 14h às 17h, na Secretaria Executiva do PMFC, localizada no Centro Administrativo da Cidadania Prefeito Alcides Belo, Rua Pedro Alves Cabral, N. 01 – Aeroporto, mediante formulários próprios disponíveis no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Mossoró (www.prefeiturademossoro.com.br) ou diretamente na Secretaria Executiva do PMFC, para que os interessados possam copiar em seus próprios meios digitais.

2.2. O Proponente deverá preencher a Proposta de Incentivo em duas vias e protocolá-las na Secretaria Executiva do PMFC, juntamente com os anexos específicos de cada segmento cultural exigidos pela Comissão Gestora, como também a seguinte documentação obrigatória:

2.2.1. Para Pessoa Jurídica:

- Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidões expedidas: 1) pela Procuradoria da Fazenda Nacional; e 2) pela Secretaria da Receita Federal ou a Certidão Conjunta;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de certidão expedida pelo órgão fazendário competente;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de certidão expedida pelo órgão competente;
- Cópia do instrumento constitutivo e de suas alterações posteriores;
- Cópia do documento que eleger ou nomeou o seu dirigente;
- Cópia do RG e do CPF, do dirigente;
- Currículo, incluindo relatório documentado de atividades culturais realizadas nos últimos dois anos;
- Cópia do cartão de inscrição no Cadastro Municipal de Agentes Culturais (CMAC).

2.2.2. Para Pessoa Física:

- Cópia do RG;
 - Cópia do CPF;
 - Currículo, incluindo relatório documentado de atividades culturais realizadas nos últimos dois anos;
 - Cópia do cartão de inscrição no Cadastro Municipal de Agentes Culturais (CMAC);
 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de certidão expedida pelo órgão competente.
- 2.3. O Proponente poderá ser representado por procurador, domiciliado em Mossoró e devidamente constituído mediante instrumento público, para os fins deste instrumento, devendo ser anexada ao processo cópia do RG e do cartão de CPF do mandatário, além da exigida para o Proponente.

2.4. A documentação exigida para inscrição da pessoa física ou jurídica será conferida no ato da entrega pela Secretaria Executiva do PMFC, que ao protocolar o seu recebimento e emitir o comprovante de inscrição, iniciará o processo de tramitação do Sistema de Incentivo Fiscal em conformidade com a Seção II, Capítulo II do Regimento do PMFC VINGT-UN ROSADO – Decreto Nº 3.298, de 20 de agosto de 2008.

2.5. O proponente é o único responsável pelo adequado preenchimento e apresentação da Proposta de Incentivo e de toda a documentação exigida nesse processo.

2.6. É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente do ato de inscrição.

2.7. Serão inabilitados os projetos cuja documentação tenha sido apresentada de forma irregular ou inadequada, em desacordo com as especificações do presente Edital.

2.8. Não serão aceitas inscrições formalizadas fora do período estabelecido ou encaminhadas pelos Correios, ou outros serviços de entrega expressa, fax, e-mail, nem por outro meio eletrônico.

2.9. O Proponente que tenha um projeto cultural fomentado pelo Poder Executivo Municipal, só poderá apresentar uma Proposta de Incentivo após formalizar a Prestação de Contas do primeiro projeto.

2.10. Cada empreendedor somente poderá propor um projeto por exercício fiscal do mesmo segmento cultural em que é cadastrado no CMAC.

2.11. O Projeto Cultural terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, a critério da Comissão Gestora, por até 06 (seis) meses, vinculado ao pedido do proponente que deverá ser protocolado até 30 (trinta) dias antes do término da validade do Projeto.

2.12. O ato de inscrição implica na aceitação, por parte do proponente, das normas e condições estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos.

3. DA COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA DOS PROJETOS

3.1. A Comissão de Análise Técnica (CAT) dos Projetos submetidos a 1ª Edição do SISTEMA DE INCENTIVO terá sua composição indicada pela Comissão Gestora, podendo, inclusive, seus membros e/ou membros do Conselho Municipal de Cultura fazerem parte da Comissão.

3.2. A composição da CAT será homologada após o término das inscrições dos projetos culturais junto ao SISTEMA DE INCENTIVO. Fica estritamente impossibilitado de participar da referida Comissão, o membro que mantiver vínculo institucional, afetivo ou de parentesco em até 2º grau com algum proponente da 1ª Edição do Sistema de Incentivo Fiscal do PMFC.

3.3. Não serão objetos de avaliação os projetos apresentados por membros do Conselho Municipal de Cultura, da Comissão Gestora, bem como por parentes em até 2º grau ou sócios com esses membros em entidades proponentes de projetos submetidos à Lei Municipal de Cultura Vingt-un Rosado – Artigo 23 da Lei Com-

plementar Municipal Nº 016/2007, de 31 de agosto de 2007.

3.4. Os integrantes da CAT poderão ser substituídos a qualquer tempo, em caso de impedimento ou impossibilidade de atuação, devendo, entretanto, serem observadas as condições estabelecidas nos itens 3.2 e 3.3 acima.

3.5. As decisões da CAT serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes, cabendo, no entanto, um único pedido de reconsideração demandado pelo proponente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de recebimento da notificação do não acolhimento do seu projeto.

3.6. A CAT deverá lavrar ata contendo o resultado de suas decisões com relação a avaliação dos projetos.

3.7. Poderão ser compostas mais de uma CAT para atender as diferentes áreas culturais do objeto deste Edital.

3.8. O resultado final do processo seletivo deverá ser homologado pelo Conselho Municipal de Cultura.

4. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

4.1. Para a classificação e seleção dos projetos a serem contemplados, a CAT, estabelecerá critérios de pontuação, observando os seguintes itens de avaliação:

a) Qualidade Artística:

Relevância e mérito da qualidade artística do texto e/ou da obra que servirá de guia para o espetáculo e/ou produção de bens artístico cultural.

b) Qualidade Técnica:

Relevância e mérito da qualidade técnica das partes que compõem o projeto.

c) Qualidade Educativa:

Relevância e mérito do conteúdo educativo e abordagem didático pedagógica do projeto.

4.2. Os projetos serão avaliados em três fases distintas:

1ª Fase – HABILITAÇÃO: análise documental após o ato de inscrição, etapa em que será observado o comprimento do que se estabelece neste Edital e em seus Anexos.

2ª Fase – CLASSIFICAÇÃO: nesta fase os projetos serão julgados a partir dos critérios pré estabelecidos no item 4.1, e classificados em ordem decrescente de pontuação.

3ª Fase – SELEÇÃO: momento destinado à indicação dos projetos aptos a receberem o certificado de enquadramento.

4.3. Reserva-se à CAT o direito de não Classificar e/ou Selecionar quaisquer das propostas apreciadas.

4.4. A CAT poderá recomendar o redimensionamento de projetos e a adaptação de orçamentos, visando otimizar o empenho de trabalho e a aplicação de recursos.

4.5. Cada critério relacionado no item 4.1 receberá nota do avaliador, que variará de 5 (cinco) a 10 (dez). A nota final do projeto será a média aritmética simples dos somatório das notas individuais dos avaliadores. Os projetos serão classificados e selecionados segundo a ordem decrescente da pontuação. As propostas que obtiverem notas menores que 7,0 (sete) serão desclassificadas.

4.6. Os prazos de tramitação, julgamento e emissão do título de incentivo obedecerão ao que estabelece a Seção III, Capítulo II do Regimento do PMFC VINGT-UN ROSADO – Decreto Nº 3.298, de 20 de agosto de 2008.

5. DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. Para a 1ª Edição do SISTEMA DE INCENTIVO do PMFC VINGT-UN ROSADO, será disponibilizado o valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

5.2. O valor máximo solicitado por cada projeto cultural não poderá ultrapassar o equivalente a 100 (cem) salários mínimos.

5.3. As despesas administrativas relacionadas aos projetos culturais que visem à utilização do mecanismo previsto ficarão limitadas a 15% (quinze por cento) do orçamento total do respectivo projeto.

5.4. As despesas de divulgação e propagandas relacionadas aos projetos culturais que visem à utilização do mecanismo previsto ficarão fixadas entre 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do orçamento total do respectivo projeto.

5.5. O montante de recursos destinados ao pagamento de cachês a diretores, produtores, arranjadores etc, está limitado a 15% do valor do incentivo pleiteado pelo proponente.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. O Proponente está obrigado a apresentar prestação de contas, parcial e/ou total, na forma do Capítulo VI do Regimento do PMFC VINGT-UN ROSADO – Decreto Nº 3.298, de 20 de agosto de 2008.

7. DA DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA VINGT-UN ROSADO

7.1. Os projetos culturais financiados com recursos deste Programa deverão apresentar, obrigatoriamente, planos de distribuição de produtos deles decorrentes, obedecendo os critérios estabelecidos no Capítulo VIII do Regimento do PMFC VINGT-UN ROSADO – Decreto Nº 3.298, de 20 de agosto de 2008.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Quaisquer esclarecimentos aos interessados e orientação para a apresentação dos projetos serão prestados pela Secretaria Executiva do PMFC, estabelecida na Gerência Executiva da Cultura, em horário comercial, pelo telefones (84) 3315-4972, ou por atendimento direto ao público.

8.2. Os casos omissos a este Edital, que não encontrarem respaldo no Regimento do PMFC VINGT-UN ROSADO – Decreto Nº 3.298, de 20 de agosto de 2008 – ou na Lei Complementar Municipal Nº 016/2007, de 31 de agosto de 2007, serão resolvidos pela Comissão Gestora do Programa.

8.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Mossoró (RN) para dirimir quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas do presente Edital, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró (RN), 27 de Maio de 2009.

Clézia da Rocha Barreto
Presidente do Conselho Municipal de Cultura
Presidente da Comissão Gestora do PMFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL

GERÊNCIA EXECUTIVA DA GESTÃO AMBIENTAL

PEDIDO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, 08.348.971/0001-39, torna público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró – GGA/PMMA, a Licença Prévia para Construção Conjunto Residencial Aguas Claras, localizada Avenida Joaquim da Silveira Borges, S/N – 59.600-000 – Rincão, Mossoró/RN.

Kátia Maria Cardoso Pinto
Secretária

PEDIDO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Mossoró, 08.348.971/0001-39, torna público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró – GGA/PMMA, a Licença Prévia para Construção de Unidade Básica de Saúde, localizada à rua Projetada, S/N, – 59.600-000 – Forno Velho, Mossoró/RN.

Jaqueline de Souza Amaral
Secretária de Saúde

PEDIDO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Mossoró, 08.348.971/0001-39, torna público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró – GGA/PMMA, a Licença Prévia para Construção de Unidade Básica de Saúde, localizada à rua General Péricles, S/N, – 59.600-000 – Ilha de Santa Luzia, Mossoró/RN.

Jaqueline Souza Amaral
Secretária de Saúde

**No combate ao dengue,
somos todos responsáveis.**



Maiores informações:

Vigilância à Saúde: 3315 1625
Plantão de Inverno: 3315 5000
Centro de Zoonoses: 3315 1028
Gestão Ambiental: 3315 1333

Vamos fazer nossa parte.



EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA GERÊNCIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

RUTH ALAÍDE DA ESCÓSSIA CIARLINI MEDEIROS
VICE-PREFEITA

JERÔNIMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
GERENTE ADMINISTRATIVA DE
EXPEDIENTE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR
GERENTE DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

ANTONIO DUARTE NETO
DIRETOR FINANCEIRO

JONATAS MICAEL MELO FÉLIX
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929
HOME: WWW.PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR/JOM EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR